



**PREFEITURA
DE
CAMPO NOVO DO PARECIS**

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº. 06/2023, tendo como objetivo firmar termo de fomento com o INSTITUTO HORTENSE, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 25.214.914/0001-86, com sede na Rua Vital José Carrijo, 717 - Uberlândia - MG.

O presente projeto pretende otimizar o aprendizado dos alunos, professores e profissionais da Rede Pública de Ensino do Município de Campo Novo do Parecis, por meio da diversificação das práticas educativas e atividades propostas que possibilitarão intervenções relativas às questões emocionais e metodológicas importantes dos professores, assim, será ofertado à rede de ensino, o conhecimento de nova metodologia que norteará as ações do Instituto Hortense a partir de 2023, o que proporcionará um sentido da grande importância que conferimos aos professores e gestores, como protagonistas que efetivamente viabilizam nossa parceria no âmbito das escolas. Enseja-se com a aplicação da metodologia "EAI - Emoção, Aprendizagem e Inteligência", cujas aprendizagens estão subdivididas em Relacional, Social, Focal, Comunicação, Colaborativa, Autogestão, Criativa e Existencial, a promoção à autonomia, a aprendizagem criativa e a construção de valores a uma inserção cidadã, construtiva, realizadora e, sobretudo, emocionalmente inteligente na sociedade. Intenta-

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 09/02/2023 Hora: 08:59

Espécie: IDENTIFICAÇÃO

Autoria: PODER EXECUTIVO

e em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020
rrMdnfVRW38gP5m7YpumngWynFDiPvewtGkgVY=

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 06/2023 ASSUNTO: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO
HORTENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

00019/2023



PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

se que o projeto tenha caráter multiplicador no ambiente escolar, em seu entorno e no convívio familiar.

Enseja-se com a aplicação da metodologia “EAI – Emoção, Aprendizagem e Inteligência”, cujas aprendizagens estão subdivididas em Relacional, Social, Focal, Comunicação, Colaborativa, Autogestão, Criativa e Existencial, a promoção à autonomia, a aprendizagem criativa e a construção de valores a uma inserção cidadã, construtiva, realizadora e, sobretudo, emocionalmente inteligente na sociedade. Intenta-se que o projeto tenha caráter multiplicador no ambiente escolar, em seu entorno e no convívio familiar.

O Instituto Hortense desenvolve um trabalho com escolas públicas utilizando a Metodologia EAI – Emoção, Aprendizagem e Inteligência, que através de uma metodologia ativa promove a autonomia, a aprendizagem criativa e a construção de valores essenciais a uma inserção cidadã construtiva, realizadora e, sobretudo, emocionalmente inteligente na sociedade.

O Município pretende realizar tal convenio haja vista que as ferramentas utilizadas pelo instituto demonstram sua relevancia por:

- Ser uma diversificação da metodologia de melhoria de aprendizagem, visto que a grade curricular não dispõe de tais tratativas;
- A aplicação do método “EAI – Emoção, Aprendizagem e Inteligência” tratará o público alvo de forma holística, corroborando com o fortalecimento da saúde mental e emocional;
- Necessidade de minimizar os prejuízos advindos dos desafios impostos ao setor educacional municipal (que aliás atingiu os sistemas mundiais) devido à instalação da pandemia da Covid-19;
- A continuidade do ensino, após longo período de escolas fechadas exige entendimento e fortalecimento do ensino on line e outras práticas com desdobramento para a obrigatoriedade do fortalecimento



PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

dos atores envolvidos neste dito “novo modelo de ensino”.

Diante do exposto, frise-se que em conjunto com os esforços empreendidos pela Secretaria Municipal de Educação, a parceria irá tornar o ambiente escolar mais aprazível, acessível, acolhedor e equânime aos alunos, profissionais e professores tão prejudicados e estes serão multiplicadores das práticas oferecidas.

Demonstrada a relevância do Projeto de Lei 06/2023, e sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, submetendo referido projeto em regime de urgência especial de tramitação, visando à posterior aprovação.

Justifica-se o pedido de regime de urgência, tendo em vista que o ano letivo já se iniciou e a implementação do Programa será de grande valia já nessas primeiras semanas, sendo que infelizmente por questões orçamentarias, não houve possibilidade de encaminhamento do presente projeto anteriormente, tendo sido necessário o remanejamento e adequação do orçamento, o que foi feito com a máxima urgência, contudo considerando o volume de atos a serem realizados no início de um ano, só foi possível neste momento.

Sem mais para o momento.

**RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA
DE
CAMPO NOVO DO PARECIS**

PROJETO DE LEI Nº 06/2023

06 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO
HORTENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição ao INSTITUTO HORTENSE, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 25.214.914/0001-86, com sede na Rua Vital José Carrijo, 717 - Uberlândia - MG, mediante termo de fomento, o repasse no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

§ 1º O presente convênio tem como objetivo a realização de convenio com o Instituto Hortense, com a finalidade precípua de otimizar o aprendizado dos alunos, professores e profissionais da Rede Pública de Ensino do Município de Campo Novo do Parecis, por meio da diversificação das práticas educativas e atividades propostas que possibilitarão intervenções relativas às questões emocionais e metodológicas importantes dos professores, assim, será ofertado à rede de ensino, o conhecimento de nova metodologia que norteará as ações do Instituto Hortense a partir de 2023, o que proporcionará um sentido da grande importância que conferimos aos professores e gestores, como protagonistas que efetivamente viabilizam nossa parceria no âmbito das escolas, tudo conforme o plano de trabalho, em anexo.

§ 2º A contribuição concedida será repassada em 10 (dez) parcelas, que será paga conforme plano de trabalho.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de fomento.



PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica sendo que para tanto, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) nos termos d inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, com seguinte classificação orçamentaria:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.20065 - Manutenção e Encargos com a Educação Básica - Ensino Fundamental

3.3.50.43.0000. Subvenções Sociais

FONTE 2.500.1001000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - exercício anterior

O Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correrá por conta da mesma dotação no reduzido 458.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o art. 43, §1º,inc. I , da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2023,

**RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: PROJETO_DE_LEI_06_2023_TERMOS_DE_FOMENTO_INSTITUTO_HORTENSE_3.pdf
Hash (SHA256): wMOY/rrMdnfVRW3SgP5m7YpumngWynFDiPvewtGkgVY=
Tamanho do Documento: 832561 bytes
Data de Recebimento do Documento: 08/02/2023 12:04:28
Status do Documento: Assinado

Signatário RAFAEL MACHADO

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_45690_17519_1757275664695043.pdf.api
Data da Assinatura: 08/02/2023 14:41:44
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 929.***.***-68
E-mail: ga*****@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (65) 99992-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:54:53 do dia 08/02/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 342133648
Data: 08/02/2023 14:41:44

Signatário MARCIO ANTAO CANTERLE

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_45689_17519_1757275664695043.pdf.api
Data da Assinatura: 08/02/2023 16:56:10
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: R. Dorvalino Minosso, 1169 - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do
Parecis - MT, 78360-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6552596, longitude=-57.8830723
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 385.***.***-49
E-mail: ma*****@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (65) 99955-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 12:04:27 do dia 08/02/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 342217024
Data: 08/02/2023 16:56:10

PLANO DE TRABALHO				
1 – DADOS CADASTRAIS				
ORGAO/ENTIDADE PROPONENTE			C.N.P.J.	
INSTITUTO HORTENSE			25.214.914/0001-86	
ENDEREÇO				
RUA VITAL JOSÉ CARRIJO, 717				
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE	
UBERLÂNDIA	MG	38.400-080	(34) 3229-7001	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
59114-9	BRASIL	2591-7	UBERLÂNDIA/MG	
2– DADOS DO RESPONSÁVEL				
NOME DO RESPONSÁVEL			C.P.F.	
JORGE LUÍS PIANO VARGAS			832.032.659-15	
R.G.	CARGO		OUTRO TELEFONE OU E-MAIL	
4.796.338-9/PR	PRESIDENTE		jorge@institutohortense.org.br	
ENDEREÇO			C.E.P.	
Rua Fádua Barcha Gustim, n. 445, Apto. 1702, torre 01, - Uberlândia – MG			38412-003	
HOME PAGE:		E-MAIL:		
www.institutohortense.org.br		adm@institutohortense.org.br		
3– DESCRIÇÃO DO PROJETO				
TÍTULO DO PROJETO: “Educação sócioemocional – Transformando vidas”				
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:				
DATA DE INÍCIO: FEVEREIRO 2023		DATA DE TÉRMINO: NOVEMBRO 2023		
OBJETIVO: O presente projeto pretende otimizar o aprendizado dos alunos, professores e profissionais da Rede Pública de Ensino do Município de Campo Novo do Parecis, por meio da diversificação das práticas educativas e atividades propostas que possibilitarão intervenções relativas às questões emocionais e metodológicas importantes dos professores, assim, será ofertado à rede de ensino, o conhecimento de nova metodologia que norteará as ações do Instituto Hortense a partir de 2023, o que proporcionará um sentido da grande importância que conferimos aos professores e gestores, como protagonistas que efetivamente viabilizam nossa parceria no âmbito das escolas. Enseja-se com a aplicação da metodologia “EAI – Emoção, Aprendizagem e Inteligência”, cujas aprendizagens estão subdivididas em Relacional, Social, Focal, Comunicação, Colaborativa, Autogestão, Criativa e Existencial, a promoção à autonomia, a aprendizagem criativa e a construção de valores a uma inserção cidadã, construtiva, realizadora e, sobretudo, emocionalmente inteligente na sociedade. Intenta-se que o projeto tenha caráter multiplicador no ambiente escolar, em seu entorno e no convívio familiar.				

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Proporcionar encontros mensais com os atendidos pelo projeto;
- Buscar estimular a construção de um ambiente que favoreça a criatividade, tanto nos educadores quanto nos educandos, bem como com seus familiares. É essa conexão coletiva de aprendizagem que dará base para a transformação de um mundo melhor para viver e conviver.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

- Justifica-se a relevância do projeto devido:
- Ser uma diversificação da metodologia de melhoria de aprendizagem, visto que a grade curricular não dispõe de tais tratativas;
 - A aplicação do método "EAI – Emoção, Aprendizagem e Inteligência" tratará o público alvo de forma holística, corroborando com o fortalecimento da saúde mental e emocional;
 - Necessidade de minimizar os prejuízos advindos dos desafios impostos ao setor educacional municipal (que aliás atingiu os sistemas mundiais) devido à instalação da pandemia da Covid-19;
 - A continuidade do ensino, após longo período de escolas fechadas exige entendimento e fortalecimento do ensino *on line* e outras práticas com desdobramento para a obrigatoriedade do fortalecimento dos atores envolvidos neste dito "novo modelo de ensino".
- Diante do exposto, frise-se que em conjunto com os esforços empreendidos pela Secretaria Municipal de Educação, a parceria irá tornar o ambiente escolar mais aprazível, acessível, acolhedor e equânime aos alunos, profissionais e professores tão prejudicados e estes serão multiplicadores das práticas oferecidas.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, E TAPA OU FASE)

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INICIO	TERMINO
1	ATIVIDADES PORTAL EAI	8 fases – online	04h	32h	Março	Novembro
2	VISITA PREMIUM	01 encontro presencial	04h	04h	Fevereiro	Novembro
3	CICLO DE CONEXÃO E FORMAÇÃO	04 encontros presenciais	04h	16h	Fevereiro, Abril, Agosto, Outubro	Novembro
4	ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO	04 encontros presenciais	08h	08h por unidade escolar atendida	Março, Junho, Setembro, Novembro	Novembro
5	ENCONTRO COM A FAMÍLIA	03 encontros presenciais	02h	02h por unidade escolar atendida	Março, Agosto, Novembro	Novembro
6	ENCONTRO COM OS ESTUDANTES	02 encontros presenciais	08h	08h por unidade escolar atendida	Fevereiro, Novembro	Novembro
7	ENCONTRO ANUAL DE EDUCADORES	01 encontro presencial	04h	04h	Maio	Novembro
8	CONFRATERNIZAÇÃO IH/ESCOLAS ATENDIDAS	01 encontro presencial	02h	02h	Novembro	Novembro

Serão realizadas ações, destinadas à formação docente, organizadas e distribuídas entre encontros de capacitação, visitas em campo para acompanhar, orientar e colaborar com a aplicação da Coleção EAI, reuniões com os familiares e acesso ao Portal EAI – ambiente interativo e auto formativo. Esse plano de

trabalho tem como objetivo preparar, desafiar, conectar e motivar os professores, pois os entendemos como protagonistas deste projeto, capacitados a promover um aprendizado ativo e significativo em sala de aula.

Está previsto no plano de trabalho do Instituto Hortense um encontros mensais com os atendidos pelo projeto, buscando estimular a construção de um ambiente que favoreça a criatividade, tanto nos educadores quanto nos educandos, bem como com seus familiares.

5- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL ANUAL
Código						
1	Professores	100	24,00			R\$ 24.000,00
2	Alunos	4.900	24,00			R\$ 1.176.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.200.000,00

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	-
PROPONENTE CONTRAPARTIDA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

7- DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Instituto Hortense desenvolve um trabalho com escolas públicas utilizando a **Metodologia EAI – Emoção, Aprendizagem e Inteligência**, que através de uma metodologia ativa promove a autonomia, a aprendizagem criativa e a construção de valores essenciais a uma inserção cidadã construtiva, realizadora e, sobretudo, emocionalmente inteligente na sociedade.

Um importante diferencial em âmbito nacional e principal ação do Instituto Hortense através de seus profissionais capacitados e especializados, é a aplicação dos conceitos da Metodologia EAI diretamente voltada ao professor que é o elemento fundamental nesse processo de transformação do aluno e subsequentemente da sociedade.

O Instituto Hortense atua em escolas municipais de seis cidades situadas nos estados de Minas Gerais e Goiás, bem como duas OSCs, 36º Batalhão de Infantaria Mecanizada de Uberlândia e Casa do Menor e do Adolescente Cristina Cavanis impactando positivamente na vida de crianças e jovens integrantes deste país.

O descritivo das atividades propostas pelo Instituto Hortense no ano letivo de 2023 apresenta como será realizado o trabalho pedagógico junto a toda comunidade escolar, professores, gestores, educandos, familiares, utilizando a **Metodologia EAI – Emoção, Aprendizagem e Inteligência**

Será oferecido por profissionais capacitados e especializados do Instituto Hortense atividades compondo um total aproximado de 100h anuais:

1 - PORTAL EAI – atividades online realizadas durante o ano

2 - VISITA PREMIUM – vista inicial (online ou presencial) à Secretaria da Educação

3 - CICLO DE CONEXÃO E FORMAÇÃO – quatro encontros anuais para formação específica da Metodologia EAI

4 - ACOHIMENTO PEDAGÓGICO – quatro visitas anuais às escolas para atendimento individual aos professores aplicadores

5 - ENCONTRO COM AS FAMÍLIAS – três encontros anuais com os familiares com temas relacionados ao desenvolvimento das habilidades sócio emocionais

6 – ENCONTRO COM OS ESTUDANTES – dois encontros com os estudantes para realizar um diagnóstico de como lidam com suas emoções e um posterior feedback após um ano de trabalho com as aulas utilizando a metodologia EAI

7 – ENCONTRO ANUAL DE EDUCADORES – um encontro com todos os Municípios atendidos pelo Instituto Hortense, possibilitando troca de ideias, palestras, workshops

8 – CONFRATERNIZAÇÃO IH / ESCOLAS ATENDIDAS – evento anual de encerramento das atividades com exposições, apresentações e relatos do trabalho desenvolvido pela Metodologia EAI

Enseja-se uma metodologia ativa, partindo da realidade dos alunos e suas famílias, aberta para construções, que promova a autonomia, a aprendizagem criativa e a construção de valores essenciais a uma inserção cidadã, construtiva, realizadora e, sobretudo, emocionalmente inteligente na sociedade que integram.

Para tanto, assim, como com os educadores, a formação proposta, terá como foco, os princípios dessa nova proposta de trabalho, expressos na figura abaixo.

ATIVIDADE		AÇÃO	C.H.	PÚBLICO	LOCAL	DATA	FORMATO
1	PORTAL	Atividades de autoformação, compostas por 8 estações, através do Portal EAI	32H	Prefeito, Secretária de Educação, Diretores, Professores e analistas pedagógicos.	Portal EAI EDUCA	DURANTE OS MESES DE MARÇO A NOVEMBRO	Online
2	VISITA PREMIUM	Visita à Secretaria de Educação para apresentar os resultados dos feedbacks de cada encontro de 2022, bem como as sugestões e solicitações. Alinhamento das ações com a Secretaria para desenvolvimento do projeto/2023	4H	Secretária de Educação e Equipe da Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	FEVEREIRO	Presencial
3	1º CICLO DE CONEXÃO E FORMAÇÃO	Encontro de formação das EAI's e apresentação do Material Didático (livro do aluno e manual do professor).	4H	Secretária de Educação, Equipe da Secretaria de Educação, Diretores, Professores e analistas pedagógicos.	A definir com o Município.	FEVEREIRO	Presencial Necessário Data Show, microfone e acesso à internet
4	1º ENCONTRO COM OS ESTUDANTES	Visita às salas de aula para entrega significativa do material EAI e para realizar uma atividade diagnóstica com os estudantes	8H Por escola atendida	Estudantes	Em cada escola municipal participante do projeto	FEVEREIRO	Presencial. Sem demanda.
5	1º ACOHIMENTO PEDAGÓGICO	Visita às escolas para atendimento aos professores aplicadores, analistas pedagógicos e diretores.	8H Por escola atendida	Diretores, Professores e analistas pedagógicos	Em cada escola municipal participante do projeto	MARÇO	Presencial. Sem demanda.

		Se possível, observar uma aula EAI.					
6	1º ENCONTRO COM A FAMÍLIA	Reuniões com as famílias para promover reflexões a cerca de temas relacionados ao equilíbrio e responsabilidades nas relações familiares	2H	Pais e/ou responsáveis, Diretores, Professores e analistas pedagógicos	Em cada escola municipal participan-te do projeto	MARÇO	Presencial NecessárioD ata Show, microfone e acesso à internet
7	2º CICLOS DE CONEXÃO E FORMAÇÃO	Encontro de formação das EAI's e apresentação do Material Didático (livro do aluno e manual do professor).	4H	Secretária de Educação, Equipe da Secretaria de Educação, Diretores, Professores e analistas pedagógicos.	A definir com o Município	ABRIL	Presencial NecessárioD ata Show, microfone e acesso à internet
8	ENCONTRO DE EDUCADORES	Encontro anual de educadores promovido pelo Instituto Hortense realizado Na cidade de Uberlândia	4H	Prefeito, Secretário de Educação, Diretores, Professores e analistas pedagógicos.	Uberlândia	ABRIL	Presencial
9	2º ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO	Visita às escolas para atendimento aos professores aplicadores, analistas pedagógicos e diretores. Se possível, observar uma aula EAI.	8H Por es- cola aten- dida	Diretores, Professores e analistas pedagógicos	Em cada escola municipal participan-te do projeto	JUNHO	Presencial. Sem demanda.
10	2º ENCONTRO COM A FAMÍLIA	Reuniões com as famílias para promover reflexões a cerca de temas relacionados ao equilíbrio e responsabilidades nas relações familiares	2H	Pais e/ou responsáveis, Diretores, Professores e analistas pedagógicos	Em cada escola municipal participan-te do projeto	AGOSTO	Presencial NecessárioD ata Show, microfone e acesso à internet
11	3º CICLO DE CONEXÃO E FORMAÇÃO	Encontro de formação das EAI's e apresentação do Material Didático (livro do aluno e manual do professor).	4H	Secretária de Educação, Equipe da Secretaria de Educação, Diretores, Professores e analistas pedagógicos.	A definir com o Município	AGOSTO	Presencial NecessárioD ata Show, microfone e acesso à internet
12	3º ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO	Visita às escolas para atendimento aos professores aplicadores, analistas pedagógicos e diretores. Se possível, observar uma aula EAI.	8H Por es- cola aten- dida	Diretores, Professores e analistas pedagógicos	Em cada escola municipal participan-te do projeto	SETEMBRO	Presencial. Sem demanda.

13	4º CICLO DE CONEXÃO E FORMAÇÃO	Encontro de formação das EAI's e apresentação do Material Didático (livro do aluno e manual do professor).	4H	Secretária de Educação, Equipe da Secretaria de Educação, Diretores, Professores e analistas pedagógicos.	A definir com o Município	OUTUBRO	Presencial NecessárioD ata Show, microfone e acesso à internet
14	4º ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO	Visita às escolas para atendimento aos professores aplicadores, analistas pedagógicos e diretores. Se possível, observar uma aula EAI.	8H Por es- cola aten- dida	Diretores, Professores e analistas pedagógicos	Em cada escola municipal participan-te do projeto	NOVEMBRO	Presencial. Sem demanda.
15	3º ENCONTRO COM A FAMÍLIA	Reuniões com as famílias para promover reflexões a cerca de temas relacionados ao equilíbrio e responsabilidades nas relações familiares	2H	Pais e/ou responsáveis, Diretores, Professores e analistas pedagógicos	Em cada escola municipal participan-te do projeto	NOVEMBRO	Presencial NecessárioD ata Show, microfone e acesso à internet
16	1º ENCONTRO COM OS ESTUDANTES	Visita às salas de aula para realizar uma atividade de feedback com os estudantes.	8H Por es- cola aten- dida	Estudantes	Em cada escola municipal participan-te do projeto	NOVEMBRO	Presencial. Sem demanda.
17	CONFRATER-NIZAÇÃO IH/ESCOLAS ATENDIDAS	Apresentação de painéis de fotos, trabalhos realizados pelos professores, relatos de experiências, apresentações de alunos, relatos de pais, dentre outras criações	2H	Prefeito, Secretário de Educação, Diretores, Professores e analistas pedagógicos	A definir com o Município	NOVEMBRO	Presencial. Após o planejamento o de novembro, enviaremos a solicitação dos materiais necessários.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- No cronograma acima, o encontro com a família poderá acontecer no período matutino, vespertino ou noturno, conforme a solicitação de cada Prefeitura.

- Os convites para os professores, de acordo com cada ação, sendo: Ciclos de Conexão e Formação, Acolhimentos pedagógicos, assim como Encontros com a Família serão enviados pelo Instituto Hortense

APRENDIZAGENS

Inteligência
Emocional
(Q.E.)

Inteligência
Racional
(Q.I.)

Emoção

Inteligência

Aprendizagem

APRENDIZAGENS E SEUS SUBGRUPOS

A metodologia “EAI - Emoção, Aprendizagem e Inteligência”, terá dois norteadores principais – a Autonomia como ponte para fomentar o desenvolvimento de pessoas emocional e intelectualmente autônomas e a Aprendizagem Criativa que, busca estimular a construção de um ambiente que favoreça a criatividade, tanto nos educadores como educados.

E é essa conexão coletiva de aprendizagem que será transformadora e vital

O descritivo das atividades propostas pelo Instituto Hortense até o ano letivo de 2024 traduz uma previsão sobre como será realizado o trabalho pedagógico junto às escolas. Usamos o termo previsão, pois, todo planejamento supõe uma reavaliação contínua, uma retomada de percurso baseada, sobretudo, na realidade expressa e traduzida ao longo do desenvolvimento do projeto, da resposta dos profissionais e alunos, das transformações, eventos e mudanças dentro das escolas, pois, estas não são instituições estáticas, nem tampouco alheias ao dinamismo de uma sociedade em constante transformação, inclusive, comportamentais dos aprendizes que são influenciados por todo contexto atual, pelo uso contínuo das tecnologias, as transformações nas relações familiares, entre tantas outras questões.

Assim, esta previsão de atividades será anualmente revisada, reavaliada e atualizada pelos educadores do Instituto Hortense e da EAI Educa, pormenorizada, sempre tendo como ponto de partida todo o trabalho pedagógico realizado no ano anterior e entregue a Secretaria de Educação até o dia **20/01 de cada ano**.

Como educadores, temos ciência de que este processo de reavaliação contínua do trabalho é que imprimirá a qualidade esperada e, sobretudo, que ele aconteça e se dê sempre articulado com a realidade e o momento presente.



EAI Social
AUTONOMIA SOCIAL

Quem sabe conviver
socialmente cria pontes
para a VIDA!

- Respeito
- Empatia
- Inclusão
- Amizade



EAI Criativa
AUTONOMIA CRIATIVA

De olho no FUTURO!

- Inventividade
- Espírito Investigativo
- Originalidade
- Curiosidade / Inovação



EAI Focal
PERSEVERANÇA

Eu posso, Eu Sou, Eu Faço
uso inteligente da MENTE!

- Organização
- Disciplina
- Precisão
- Presença Ativa



EAI do Auto Gestão
GESTÃO

Ser no mundo de forma
AUTÔNOMA e
RESPONSÁVEL!

- Autonomia
- Aplicação
- Flexibilidade
- Educação Financeira



EAI Colaborativa
COOPERAÇÃO

Juntos vamos ALÉM!

- Cooperação
- Generosidade
- Solidariedade
- Gentileza



EAI de Comunicação
COMUNICAÇÃO

Como meio para existir no
mundo Agregando e
Conectando PESSOAS!

- Objetividade
- Intenção
- Expressão Corporal
- Dissociação



EAI Relacional
MARCA

Toda companhia é uma
PONTE!

- Humildade
- Compromisso
- Projeto de Vida
- Ser com o Outro



EAI Existencial
REFLEXÃO

Existir é mais do que
apenas viver, é encontrar
um SENTIDO!

- Amor / Gratidão
- Senso de Finitude
- Busca de um Sentido
- Paciência

O Instituto Hortense aqui representado fica à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JORGE LUIS PIANO
VARGAS:83203265915

Assinado de forma digital por JORGE
LUIS PIANO VARGAS:83203265915
Dados: 2023.01.11 14:47:58 -03'00'

Jorge Luís Piano Vargas
Presidente do Instituto Hortense

Uberlândia/MG, 11 de janeiro, de 2023.

Instituto Hortense

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT

Secretaria Municipal de Educação de Campo Novo do Parecis

O Instituto Hortense apresenta a **Proposta de Renovação, para Educação Socioemocional** - EAI - realizado sob a orientação da equipe técnica desta instituição com o apoio da EAI Educa - que desenvolveu a Metodologia EAI - Emoção/Aprendizagem/Inteligência para a Educação Infantil, Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano), e Ensino Médio (1º ao 3º ano).

A proposta de renovação consistem em ampliar a quantidade dos alunos atendidos para o ano letivo de 2023, e promover formações e ações que fomentem o desenvolvimento de aprendizagem socioemocional na Rede Municipal de Ensino, **formando professores, profissionais do magistério e gestores** para que articulem emoção, aprendizado e inteligência, relacionando com as disciplinas do núcleo comum e da parte diversificada do currículo escolar, como já realizado neste ano de 2022.

Sabemos que a partir da nova **Base Nacional Curricular Comum (BNCC)** de 2017, a educação socioemocional, teve sua relevância destacada ao reforçar sua importância na formação humana em suas múltiplas dimensões. Contudo, essa orientação, na grande maioria das escolas, ainda não se materializou, sobretudo devido à falta de formação e material de apoio adequado as realidades das escolas públicas do país.

Ao propor a valorização da **Educação Socioemocional**, não o fazemos no sentido de minimizar a importância dos conteúdos que integram o currículo, mas sim, acreditamos que tais aprendizagens podem servir como importantes estratégias educativas que irão colaborar com o processo ensino aprendizagem acrescido ao potencial que a educação socioemocional tem para minimizar conflitos, prevenir o **bullying**, **melhorar a relação aluno-família-escola** e **promover interações mais positivas no contexto escolar**.

A presente proposta de renovação se dá na perspectiva de um ciclo inicial, ocorrido em 2022, e com aumento de alunos a serem atendidos para este ano letivo de 2023, incluindo os 1º; 2º; 3º; e os 4º Anos do Ensino Fundamental 1 e 2, da rede municipal de ensino.

- ✓ A formação dos profissionais, o acompanhamento e monitoramento das ações diretas com os alunos, realização de *workshops*, os ateliês criativos junto a professores, momentos destinados aos pais e/ou responsáveis, diálogo permanente com as interfaces digitais, realização de eventos, como gincanas, com alunos e famílias.

Atividades que irão compor o Projeto de Educação Socioemocional do Instituto Hortense:

- **Atividades no Portal EAI:** Atividades de autoformação, compostas por 8 estações, através do Portal EAI, Curso Online, de 40 horas, com o Prof. Leandro Carnal. (Durante toda execução do Projeto);
- **Ciclo de Conexão e Formação:** Encontros de formação com vivências, dinâmicas e atividades práticas com foco na metodologia Socioemocional de acordo com o Material Didático (livro do educando e manual do educador) . (Semestral);
- **Acolhimento Pedagógico:** Visita às instituições para atendimento aos educadores aplicadores, analistas pedagógicos e diretores, observando assim o conteúdo das aulas ministradas. (Trimestral);
- **Encontro com as Famílias:** Encontro de acolhimento às Famílias com temas relacionados a Metodologia Socioemocional trabalhadas (Comunicação não violenta, Autonomia, disciplina e respeito, entre outros). (Trimestral).
- **Encontro com os Educandos:** Encontro de acolhimento aos Educandos com temas e dinâmicas relacionados a Metodologia Socioemocional trabalhadas (Comunicação não violenta, autonomia, disciplina e respeito, entre outros). (Bimestral).

Proposta em continuidade - para os anos Letivos de 2023 e 2024:

Utilização de material didático que envolve a **Metodologia EAI**, desenvolvido a partir de um conceito inovador, com espaço para atividades interativas socializadas nos ambientes virtuais visando a valorização do trabalho docente, contendo o trabalho detalhado com todas as oito EAI's – EAI Social, Criativa, Colaborativa, Comunicação, Focal, Autogestão, Relacional, Existencial.

A aplicação da Metodologia diretamente com os alunos da rede municipal, a ser realizada pelos próprios professores da rede municipal de ensino, capacitados e formados pela equipe do Instituto Hortense.

O foco da Metodologia Socioemocional, adotada por nós, é a conexão entre as EAI's, a prática e a realidade das escolas, os materiais didáticos permitem fácil apropriação dos conceitos bases de cada EAI e são trabalhados a partir de motivadores momentos que denominamos "Ciclos de formação e conexão", promovidos pelo Instituto Hortense e seus credenciados ao longo do ano letivo, bem como de acordo com o planejamento.

Serão destinadas um total de 100h durante o ano de atuação nas escolas atendidas, entre Formação e Capacitação dos profissionais envolvidos com o projeto, acompanhamento pedagógico, encontros com as famílias, incluindo atividades no portal *on-line*.

Ao final de cada atividade, será realizada uma avaliação através de um instrumento próprio do Instituto Hortense para apurar os indicadores dos trabalhos realizados. No início e ao final de cada ciclo, será aplicado um teste com todos os envolvidos no projeto (alunos, equipe de profissionais das Escolas) para avaliar o desenvolvimento das habilidades e competências sócioemocionais.

Material Didático Pedagógico:

- **Material para educandos:**

Cada educando receberá 01 livro/caderno didático, que se organiza com um conteúdo dinâmico, objetivo e as atividades são pensadas de acordo com exemplos do dia-a-dia, tal material, propõe deixar o formato de livro didático, dinâmico, objetivo, e as atividades são pensadas dentro do tempo e espaço compatível com a carga horária de cada Escola.

- **Material para família:**

Ficha EAI Família, e Encontros presenciais com a família, organizadas e programadas com a Equipe do Instituto Hortense e as coordenações das escolas.

- **Material para educadores:**

Cada educador receberá **01 livro/caderno** contendo a fundamentação teórica das 08 EAI's: EAI Social, EAI Relacional, EAI Criativa, EAI de Comunicação, EAI Focal, EAI de Auto-Gestão, EAI Colaborativa e EAI Existencial, e **01 livro/caderno do educador** com as atividades a serem desenvolvidas com os educandos, bem como, com as respectivas orientações.

Investimento Financeiro:

A proposta consiste em **RENOVAÇÃO**, com aumento na quantidade de pessoas a serem impactadas, para o ano letivo de 2023

- Até 1.499 pessoas atendidas valor: **R\$ 38,00** (por pessoa – professores e alunos, sendo que os pais já estão inclusos no valor dos alunos), por mês;
- De 1.500 até 2.999 pessoas atendidas valor: **R\$ 32,00** (por pessoa – professores e alunos, sendo que os pais já estão inclusos no valor dos alunos), por mês;
- Acima de 3.000 pessoas atendidas valor: **R\$ 25,00** (por pessoa – professores e alunos, sendo que os pais já estão inclusos no valor dos alunos), por mês.
- **Professores, Alunos**, sendo que os pais e/ou responsáveis, inclusive O livro EAI Educa para Educação Socioemocional e todo material didático da Metodologia EAI – de autoria de Leo Chaves e Professores Vivian Dias e Maurício Dias – compreendem a parte que compõe o orçamento financeiro do projeto.

O compromisso do **Instituto Hortense** durante todo o período de vigência do contrato de trabalho, é **prestar consultoria, assessoria, acompanhar, coordenar, e executar** formações, eventos, projetos que componham as atividades propostas.

O Instituto Hortense aqui representado fica à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

JORGE LUIS PIANO
VARGAS:83203265915

Assinado de forma digital por JORGE
LUIS PIANO VARGAS:83203265915
Dados: 2022.12.02 09:13:56 -03'00'

Jorge Luís Piano Vargas
Presidente do Instituto Hortense

Uberlândia/MG, 02 de dezembro, de 2022.



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Educação

ADM. 2021-2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declarante: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG

Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo-MG

Prestador de Serviços: Instituto Hortense

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o **INSTITUTO HORTENSE**, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.214.914/0001-86, com sede na Rua Vital José Carrijo, 717, Bairro General Osório, CEP 38400-080, na cidade de Uberlândia/MG, com estatuto social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, selo eletrônico nº FGC37549, código de segurança nº 1880.3958.4062.4949, protocolo nº 3320782, registro nº 9438, datado de 11 de janeiro de 2022, promoveu durante o ano de 2022, formações e ações que fomentaram o desenvolvimento de aprendizagens socioemocionais na Rede Municipal de Ensino no Município de Monte Carmelo/MG, formando professores e gestores para que articulem emoção-aprendizado e inteligência as relacionando com as disciplinas do núcleo comum e da parte diversificada do currículo escolar – Educação Socioemocional.

Registramos, ainda, que a promoção da Educação Socioemocional, nos termos acima referidos restaram desempenhadas com máxima eficiência, tendo o **INSTITUTO HORTENSE** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Monte Carmelo/MG, 20 de dezembro de 2022.

Simone Souza Resende Mundim
Secretária Municipal de Educação
Monte Carmelo - MG

Simone Resende de Souza Mundim

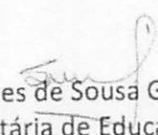
Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Carmelo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o **INSTITUTO HORTENSE**, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.214.914/0001-86, com sede na Rua Vital José Carrijo, 717, Bairro General Osório, CEP 38400-080, na cidade de Uberlândia/MG, com estatuto social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, selo eletrônico nº FGC37549, código de segurança nº 1880.3958.4062.4949, protocolo nº 3320782, registro nº 9438, datado de 11 de janeiro de 2022, promoveu durante o ano de 2022, formações e ações que fomentaram o desenvolvimento de aprendizagens socioemocionais na Rede Municipal de Ensino do Município de Caçu/GO, formando professores e gestores para que articulem emoção-aprendizado e inteligência as relacionando com pais, alunos e disciplinas do núcleo comum e da parte diversificada do currículo escolar – Educação Socioemocional.

Registramos, ainda, que a promoção da Educação Socioemocional, nos termos acima referidos restaram desempenhadas com máxima eficiência, tendo o **INSTITUTO HORTENSE** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CAÇU/GO, 30 de dezembro de 2022.



Héli da Nunes de Sousa Guimarães
Secretária de Educação
Decr. Nº 016/21

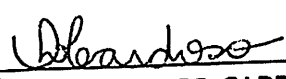
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, com sede localizada na Pça. Antônio Alves Faria, s/nº, bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, em Tupaciguara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **ATESTA** por meio deste, para todos os fins legais, à pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o INSTITUTO HORTENSE, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.214.914/0001-86, com sede na Rua Vital José Carrijo, nº 717, Bairro General Osório, CEP 38400-080, na cidade de Uberlândia/MG, com estatuto social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, selo eletrônico nº FGC37549, código de segurança nº 1880.3958.4062.4949, protocolo nº 3320782, registro nº 9438, datado de 11 de janeiro de 2022, promoveu durante o ano de 2022, formações e ações que fomentaram o desenvolvimento de aprendizagens socioemocionais na Rede Municipal de Ensino do Município de Tupaciguara/MG. **ATESTA**, também, que os serviços prestados, durante o período de 2022, foram desempenhados com qualidade, eficiência, e agilidade, não existindo nenhum ato ou fato que desacredite os mesmos.

Uberlândia/MG, 19 de dezembro de 2022.



FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA



QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declarante: Prefeitura Municipal de Campo Novo dos Parecis/MT

Prestador de Serviços: Instituto Hortense

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o **INSTITUTO HORTENSE**, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.214.914/0001-86, com sede na Rua Vital José Carrijo, 717, Bairro General Osório, CEP 38400-080, na cidade de Uberlândia/MG, com estatuto social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, selo eletrônico nº FGC37549, código de segurança nº 1880.3958.4062.4949, protocolo nº 3320782, registro nº 9438, datado de 11 de janeiro de 2022, promoveu durante o período de 6 meses do ano de 2022, formações e ações que fomentaram o desenvolvimento de aprendizagens socioemocionais na Prefeitura Municipal de Campo Novo dos Parecis/MT, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, formando professores e gestores para que articulassem emoção-aprendizado e inteligência as relacionando com as disciplinas do núcleo comum e da parte diversificada do currículo escolar – Educação Socioemocional.

Registramos, ainda, que a promoção da Educação Socioemocional, nos termos acima referidos restaram desempenhadas com máxima eficiência, tendo o **INSTITUTO HORTENSE** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Novo dos Parecis/MT, 19 de dezembro de 2022.

Silvana Nunes Viana Paiva
Secretária Municipal de Educação
Portaria N.º 204/2021



ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CRISTINA CAVANIS



Av. Iraque, 222, B. Laranjeiras, CEP 38410-282 - Fones: 3255-5008 / 9971-7924 - Uberlândia/MG
Blog: www.cristinacavanis.blogspot.com - E-mail: uberlândia@cavanis.org.br
CNPJ: 75.637.256/0016-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o **INSTITUTO HORTENSE**, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.214.914/0001-86, com sede na Rua Vital José Carrijo, 717, Bairro General Osório, CEP 38400-080, na cidade de Uberlândia/MG, com estatuto social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, selo eletrônico nº FGC37549, código de segurança nº 1880.3958.4062.4949, protocolo nº 3320782, registro nº 9438, datado de 11 de janeiro de 2022, promoveu durante o ano de 2022, formações e ações que fomentam o desenvolvimento de aprendizagens socioemocionais na Associação Antônio e Marcos Cavanis [Casa da Criança e do Adolescente Cristina Cavanis], formando professores e gestores para que articulem emoção-aprendizado e inteligência as relacionando com as disciplinas do núcleo comum e da parte diversificada do currículo escolar – Educação Socioemocional.

Registramos, ainda, que a promoção da Educação Socioemocional, nos termos acima referidos restaram desempenhadas com máxima eficiência, tendo o **INSTITUTO HORTENSE** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberlândia/MG, 30 de dezembro de 2022.

JONAS BARBACOV

CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CRISTINA CAVANIS



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Antônio Carlos- 185

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000

Tel: 34.3431- 1374 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: educacao@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PRATA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.515/0001-50, com sede administrativa à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, CEP 38140-000, nesta cidade, ATESTA, para todos os fins de direito e, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o **INSTITUTO HORTENSE**, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.214.914/0001-86, com sede na Rua Vital José Carrijo, nº 717, Bairro General Osório, CEP 38400-080, na cidade de Uberlândia/MG, com estatuto social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, selo eletrônico nº FGC37549, código de segurança nº 1880.3958.4062.4949, protocolo nº 3320782, registro nº 9438, datado de 11 de janeiro de 2022, promoveu durante o ano de 2022, formações e ações que fomentam o desenvolvimento de aprendizagens socioemocionais na Rede Municipal de Ensino de Prata – Minas Gerais.

ATESTA, também, que os serviços prestados em formação dos professores e gestores que articulem emoção-aprendizado e inteligência e, demais ações, nos termos acima referidos, foram desempenhados com qualidade, eficiência, e agilidade, não existindo nenhum ato ou fato que desacredite os mesmos.

Prata/MG, 19 de dezembro de 2022.

POLLIANA OLIVEIRA

TANNUS

BERNARDES:05492397664

Assinado de forma digital por

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS

BERNARDES:05492397664

Dados: 2022.12.20 08:04:03 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRATA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Antônio Carlos- 185

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000

Tel: 34.3431- 1374 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: educacao@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PRATA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.515/0001-50, com sede administrativa à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, CEP 38140-000, nesta cidade, ATESTA, para todos os fins de direito e, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o **INSTITUTO HORTENSE**, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.214.914/0001-86, com sede na Rua Vital José Carrijo, nº 717, Bairro General Osório, CEP 38400-080, na cidade de Uberlândia/MG, com estatuto social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, selo eletrônico nº FGC37549, código de segurança nº 1880.3958.4062.4949, protocolo nº 3320782, registro nº 9438, datado de 11 de janeiro de 2022, promoveu durante o ano de 2022, formações e ações que fomentam o desenvolvimento de aprendizagens socioemocionais na Rede Municipal de Ensino de Prata – Minas Gerais.

ATESTA, também, que os serviços prestados em formação dos professores e gestores que articulem emoção-aprendizado e inteligência e, demais ações, nos termos acima referidos, foram desempenhados com qualidade, eficiência, e agilidade, não existindo nenhum ato ou fato que desacredite os mesmos.

Prata/MG, 19 de dezembro de 2022.

POLLIANA OLIVEIRA

TANNUS

BERNARDES:05492397664

Assinado de forma digital por

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS

BERNARDES:05492397664

Dados: 2022.12.20 08:04:03 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRATA/MG

**NONO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DO INSTITUTO HORTENSE
CNPJ nº 25.214.914/0001-86**

Aos vinte e dois dias de dezembro de 2021, os membros, conforme ata anexa, do INSTITUTO HORTENSE, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.214.914/0001-86, com sede na Rua Vital José Carrijo, nº 717, Bairro General Osório, CEP 38400-080, na cidade de Uberlândia/MG, com estatuto social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, selo eletrônico nº EX058705, código de segurança nº 1347.4166.4243.0039, protocolo nº 3317064, registro nº 9438, datado de 09/09/2021, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, para referendar, conforme determina o artigo 38 de seu estatuto, as alterações a seguir elencadas e resolvem:

I - Capítulo II - Do Quadro Social - Alterado em sua integralidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II

Do Quadro Social

Artigo 4º - O quadro social do O INSTITUTO HORTENSE é composto por cidadãos livres, no uso e gozo de seus direitos civis sem qualquer distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, posição social e cultural, e se dividem nas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores, os que assinaram a ata de fundação da Associação;

II - Mantenedores, aqueles aqueles que participam, com doações ou mensalidades estipuladas pela Diretoria Executiva, ou de forma espontânea;

III - Correspondentes, os que residem em outros pontos do território ou país estrangeiro.

Artigo 5º - Os associados fundadores, que não compõem o quadro da Diretoria Executiva, não têm direito a voto nas Assembleias [geral e/ou extraordinária].

Artigo 6º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais, observada a previsão do artigo 5º:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Comparecer e participar das Assembleias Gerais.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações e decisões da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria Executiva, após o exercício do direito da ampla defesa e contraditório, sendo que da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Artigo 8º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Artigo 9º - Infringindo o presente estatuto, os Associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Exclusão.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada pelo Diretor Presidente da associação, mediante aprovação da Diretoria Executiva, em caráter reservado, para punir faltas leves.

Parágrafo Segundo - A suspensão será aplicada pelo Diretor Presidente da associação, após aprovação da Diretoria Executiva, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

Parágrafo Terceiro - A exclusão do associado ocorrerá por justa causa, morte física, incapacidade civil não suprida, e, será deliberada e aplicada pela assembleia geral.

especialmente convocada para esse fim após votação da maioria simples dos presentes, para punir faltas muito graves.

Parágrafo Quarto - Fica assegurado o prévio e amplo direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 [quinze] dias, a partir da notificação, para a Assembleia Geral.

Artigo 10 - o associado somente poderá ser excluído do quadro social, por justa causa, mediante representação proposta à Diretoria Executiva, por práticas que violem os princípios e objetivos do INSTITUTO HORTENSE, fundamentada em dispositivos legais, estatutários, regimentais ou previstos nas leis brasileiras.

Parágrafo Primeiro - Proposta a representação, a diretoria nomeará uma comissão para análise e parecer e, em caso positivo de acatamento da representação, o representado será notificado, via AR, para apresentar a defesa escrita junto à Comissão nomeada que dará parecer para prosseguimento do feito.

Artigo 11 - Qualquer associado poderá requerer a sua exclusão do quadro social, mediante simples NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada junto à Diretoria Executiva.

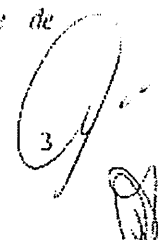
II - Parágrafo quinto do artigo 11 - suprimido na integralidade;

III - Capítulo IV - Da Administração e Representação: extinção dos cargos de Diretor Administrativo e de Marketing, e Diretor Pedagógico; criação do cargo de Diretor Institucional e de Marketing; e, alteração da nomenclatura dos cargos de Primeiro Secretário e Primeiro Tesoureiro, para Secretário e Tesoureiro;

IV - Artigo 14, *caput* - Em razão da extinção, criação e alteração da nomenclatura dos cargos postos no item III, o artigo 14, *caput*, renumerado para artigo 15, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 15 - A Diretoria Executiva do INSTITUTO HORTENSE será constituída de: Diretor(a) Presidente, Diretor(a) Vice-Presidente, Diretor(a) Institucional e de Marketing, Secretário(a), Tesoureiro(a) e, eleitos pela Assembleia Geral".

3



V - Artigo 18 e incisos (I ao XII) - suprimidos na integralidade;

VI - Artigo 19 e incisos (I ao V) - suprimidos na integralidade;

VII - Fica acrescido o artigo 19 e os respectivos incisos, tendo em vista a criação do cargo de Diretor Institucional e de Marketing, com a composição:

"Artigo 19 - Compete ao Diretor Institucional e de Marketing:

I - Cuidar para que a equipe esteja preparada para causar boa impressão, captar respeito e confiança nos objetivos do INSTITUTO HORTENSE;

II - Coordenar todas as atividades de comunicação do INSTITUTO HORTENSE;

III - Coordenar os órgãos de divulgação e editar as publicações e o material de propaganda;

IV - Desenvolver atividades para preservar pela imagem pública do INSTITUTO HORTENSE, estabelecer e organizar a comunicação com os órgãos de imprensa no Município, Estado e Federação;

V - Coordenar a elaboração conjunta com os demais Diretores a Divulgação e realização de Eventos beneficentes sob patrocínio do INSTITUTO HORTENSE;

VI - Promover, organizar e coordenar eventos culturais, recreativos, de integração junto aos Associados e equipe do INSTITUTO HORTENSE;

VII - Avaliar eventos propostos por parceiros envolvendo o nome do Instituto Hortense".

VIII - Artigo 20, *caput* - Em decorrência da supressão elencada nos itens V e VI, bem como da alteração da nomenclatura do cargo, o artigo 20, *caput*, terá a seguinte numeração e redação:

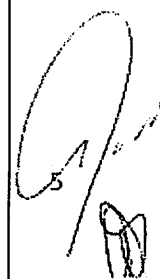
"Artigo 20 - Compete ao Secretário: (...)"

IX - Artigo 21, *caput* - Tendo em vista a modificação da nomenclatura do cargo, e também a supressão disposta nos itens V e VI, o artigo 21, *caput*, passa a vigor com nova numeração e da seguinte forma:

"Artigo 21 - Compete ao Tesoureiro: (...)"

X - Renumeração - renumerados os artigos do estatuto em razão das alterações e supressões postas nos itens acima.

Após deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa a vigorar com a seguinte relação:



CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DO INSTITUTO HORTENSE
CNPJ nº 25.214.914/0001-86

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º - O INSTITUTO HORTENSE, com sede e foro nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situado na Rua Vital José Carrijo, nº 717, Bairro General Ozório, CEP 38400-080, é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza laica e ecumênica, inscrito no CNPJ sob o n. 25.214.914/0001-86. Rege-se-a pelo presente estatuto, regimento interno e legislação civil, de caráter beneficente, filantrópico, educacional e social, com tempo de duração indeterminado, observando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 2º - O INSTITUTO HORTENSE tem como Finalidade e Objetivos:

- I. Oferecer apoio e promover junto a secretaria de educação, instituições de ensino público e privado, e sem fins lucrativos, a metodologia de educação socioemocional que objetiva, aumentar o rendimento intelectual e o aprendizado dos alunos, desenvolver a postura empreendedora e a criatividade, promover o trabalho em equipe, altruísmo e autoestima, melhorar as relações interpessoais entre gestores, professores, alunos e famílias. Instrumentar as famílias na busca da melhoria de aprendizagem dos filhos, buscar a redução dos índices de violência, evasão e uso de drogas nas escolas, e inclusão social;
- II. Promover atividades e programas de esporte, cultura e lazer como: Atividades esportivas; cursos e laboratórios para o desenvolvimento profissional; atividades culturais e artísticas, como a música, a dança, o teatro e o canto; programas socioeducativos de assistência social e jurídica às famílias; atividades voltadas para cidadania ativa e a participação comunitária;



- III.Fomentar através de estudos e pesquisas a busca de idéias e iniciativas que se propõem a construir soluções criativas e colaborativas com gestores educacionais para encontrar novos modelos de educação que incluam inovações progressivas;
- IV.Articular e fomentar políticas públicas que propiciem soluções educacionais com propostas de desenvolvimento e avaliação dos fatores socioemocionais associados ao aprendizado, capaz de indicar práticas que podem ser desenvolvidas e aprimoradas em escolas e redes parceiras. Realizando fóruns, seminários e palestras com o objetivo conscientizar e buscar subsídios para a formulação de novas políticas públicas voltadas para manutenção e desenvolvimento da educação socioemocional e integral;
- V.Elaborar e gerir projetos, com autonomia para gerenciar, executar, realizar convênios, receber subvenções e doações, em todos os projetos desenvolvidos na Instituição;
- VI.Promover eventos e trabalhos educativos e de orientação prática para a vida cotidiana, abordando temas importantes, vivenciados no dia a dia de crianças, adolescentes e adultos, no convívio familiar, social e escolar;
- VII.Promover a Educação integral e complementar, contribuindo na formação e aprimoramento ético, moral e social de seres humanos, no sistema creche, educação infantil e ensino fundamental, médio e superior. Oferecendo projetos de educação em parceria com a iniciativa pública e privada, com vistas a reinserção social e o resgate da cidadania, reconstruindo vidas através da educação;
- VIII.Articular parcerias promovendo o intercâmbio entre organizações não governamentais, poderes públicos e agências multilaterais, facilitando a convergência de iniciativas locais, nacionais e internacionais com vistas ao desenvolvimento do objetivo institucional do Instituto Hortense;
- IX.Promover eventos beneficentes como: Leilão, Bazar, sorteio, festas e show beneficente, isoladamente ou em parceria com outras instituições filantrópicas

públicas e privadas, com finalidade de angariar recursos para desenvolver as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais do Instituto Hortense;

X. Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, desenvolvendo outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais.

Parágrafo Único. O INSTITUTO HORTENSE não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 3º - Para o cumprimento de suas finalidades, O INSTITUTO HORTENSE poderá manter uma Comissão Coordenadora de trabalhos, projetos e programas específicos, bem como criará e manterá Departamentos sócio-educativos, comunicação gráfica, som e imagem, jornalísticos, técnicos e culturais, prescritos em Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro: O atendimento e todos os serviços oferecidos aos Assistidos pelo INSTITUTO HORTENSE, são inteiramente gratuitos.

Parágrafo Segundo: O INSTITUTO HORTENSE, não fará qualquer discriminação de cor, raça, credo religioso, nível social, partidário político, etc.

CAPÍTULO II

Do Quadro Social

Artigo 4º - O quadro social do O INSTITUTO HORTENSE é composto por cidadãos livres, no uso e gozo de seus direitos civis sem qualquer distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, posição social e cultural, e se dividem nas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores, os que assinaram a ata de fundação da Associação;

II - Mantenedores, àqueles que participam, com doações ou mensalidades estipuladas pela Diretoria Executiva, ou de forma espontânea;

III - Correspondentes, os que residem em outros pontos do território ou país estrangeiro.

Artigo 5º - Os associados fundadores, que não compõem o quadro da Diretoria Executiva, não têm direito a voto nas Assembleias [geral e/ou extraordinária].

Artigo 6º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais, observada a previsão do artigo 5º:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Comparecer e participar das Assembleias Gerais.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações e decisões da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria Executiva, após o exercício do direito da ampla defesa e contraditório, sendo que da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Artigo 8º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Artigo 9º - Infringindo o presente estatuto, os Associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:



- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Exclusão.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada pelo Diretor Presidente da associação, mediante aprovação da Diretoria Executiva, em caráter reservado, para punir faltas leves.

Parágrafo Segundo - A suspensão será aplicada pelo Diretor Presidente da associação, após aprovação da Diretoria Executiva, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

Parágrafo Terceiro - A exclusão do associado ocorrerá por justa causa, morte física, incapacidade civil não suprida, e, será deliberada e aplicada pela assembleia geral, especialmente convocada para esse fim após votação da maioria simples dos presentes, para punir faltas muito graves.

Parágrafo Quarto - Fica assegurado o prévio e amplo direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 [quinze] dias, a partir da notificação, para a Assembleia Geral.

Artigo 10 - o associado somente poderá ser excluído do quadro social, por justa causa, mediante representação proposta a Diretoria Executiva, por práticas que violem os princípios e objetivos do INSTITUTO MORTENSE, fundamentada em dispositivos legais, estatutários, regimentais ou previstos nas leis brasileiras.

Parágrafo Primeiro - Proposta a representação, a diretoria nomeará uma comissão para análise e parecer e, em caso positivo de acatamento da representação, o representado será notificado, via AR, para apresentar a defesa escrita junto a Comissão nomeada que dará parecer para prosseguimento do feito.

Artigo 11 - Qualquer associado poderá requerer a sua exclusão do quadro social, mediante simples NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada junto à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Artigo 12 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Administração a quem compete deliberar sobre todos os assuntos pertinentes à Associação, e se reunirá anualmente, no mês de janeiro de cada ano, e, extraordinariamente para deliberar sobre as questões que lhe são afetas e para os casos omissos neste Estatuto e Regimento Interno. É constituída pelos associados, cujas deliberações obrigam a todos.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital afixado na Secretaria da sede social e encaminhamento de e-mail com antecedência mínima de dez (10) dias de sua instalação e deliberará em primeira convocação, com maioria absoluta dos sócios em condições de votar, e, ou quinze minutos após a primeira convocação, deliberando com a maioria de seus associados presentes.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral Ordinária será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva, que na falta dos secretários, nomeará um dos associados presentes para secretariá-la.

Parágrafo Terceiro - Para os casos de deliberação de propostas ou projetos de autoria da Diretoria Executiva, a Assembleia não poderá ser presidida por qualquer dos diretores, sendo a mesa composta por um presidente e um secretário eleito quando de sua instalação.

Parágrafo Quarto - A Assembleia Geral instalar-se-á Extraordinariamente, mediante convocação, na forma do parágrafo 1º, da diretoria ou de associados que representem um quinto (1/5) do quadro social, com antecedência mínima de cinco (5) dias, para deliberar sobre os assuntos de sua competência ou para os casos não previstos neste Estatuto.

Artigo 13 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

- II - Deliberar, na forma deste Estatuto, sobre as propostas da diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer de seus associados;
- III - Deliberar sobre a forma de gestão administrativa;
- IV - Deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal;
- V - Outorgar poderes para a Diretoria Executiva gerir e administrar os direitos e interesses do INSTITUTO HORTENSE.
- VI - Deliberar sobre os projetos e programas a serem executados pela diretoria.
- VII - Apreçar o relatório anual da Diretoria.
- VIII - Avaliar a atuação da Diretoria no cumprimento das finalidades estatutárias.

Parágrafo único - A prestação de contas a ser deliberada pela Assembleia Geral deverá ser apresentada juntamente com o parecer do Conselho Fiscal e Visto da Diretoria Executiva, e, será aprovada pela maioria dos presentes na Assembleia.

Artigo 14 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Destituir os Administradores;
- II - Alterar o Estatuto e Regimento Interno;
- III - Deliberar sobre os casos omissos no Estatuto e Regimento Interno;
- IV - Deliberar sobre a extinção do INSTITUTO HORTENSE;
- V - Deliberar sobre empréstimos, alienação, hipoteca, oneração, venda, doação ou permuta de bens patrimoniais.

Parágrafo único - Para o caso de extinção do INSTITUTO HORTENSE, será necessário em primeira convocação, a totalidade dos associados, e, em segunda convocação, no mesmo dia, trinta minutos após a primeira convocação, a presença de pelo menos metade (50%) dos associados em condições de votar, sendo a deliberação pela maioria simples dos presentes.



CAPÍTULO IV

Da Administração e Representação

Artigo 15 - A Diretoria Executiva do INSTITUTO HORTENSE será constituída de: Diretor(a) Presidente, Diretor(a) Vice-Presidente, Diretor(a) Institucional e de Marketing, Secretário(a), Tesoureiro(a), e, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato da diretoria eleita é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo Segundo - É defeso a qualquer dos membros da diretoria, do Conselho Fiscal e ou de qualquer dos associados a percepção de qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados, salários inclusive gratificações, seja a que título for. As atividades dos Diretores e Conselheiros ou instituidores, serão inteiramente gratuitos.

Parágrafo Terceiro - Qualquer alteração da composição da Diretoria antes do término do seu mandato, dependerá de manifestação da Assembleia Extraordinária.

Parágrafo Quarto - Em caso de vacância ou ausência justificada, exceto do Diretor Presidente, o cargo vago será automaticamente preenchido e acumulado por qualquer dos diretores eleitos, escolhidos em reunião da Diretoria Executiva para preenchimento da vaga por um período de 90 (noventa) dias. Findo os 90 (noventa) dias, permanecendo a vacância ou ausência, os cargos deverão ser preenchidos pela Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

I - Em casos excepcionais poderá haver acúmulo de cargos por período diferente aos 90 dias, dentro do mandato, quando especificamente deliberado pela Assembleia Extraordinária.

II - Antes da eleição de novos membros da Diretoria Executiva, haverá uma indicação dos nomes a concorrerem ao pleito, ficando na responsabilidade do Presidente do Conselho, do Presidente e Vice da Diretoria Executiva, a escolha e indicação dos nomes para a eleição em Assembleia.

Artigo 16 - Compete à Diretoria:

- I - Reunir-se periodicamente por convocação do presidente;
- II - A iniciativa e execução do Programa Social;
- III - Decidir sobre as propostas para admissão de sócios;
- IV - Convocar a Assembleia Geral;
- V - Elaborar e implementar o Regimento Interno e demais diretrizes internas que deverão ser aprovadas em Assembleia Geral;
- VI - Pronunciar sobre todos os atos e fatos que sejam submetidos à apreciação;
- VII - Determinar a abertura de contas especiais em estabelecimentos bancários;
- VIII - Apreciar os relatórios gerais e financeiros apresentados pela coordenação e submetê-los à Assembleia Geral para aprovação;
- IX - Emitir parecer sobre preposições e solicitações das coordenações;

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, convocada pelo Presidente.

Artigo 17 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral, conforme o caso;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Supervisionar as ações do INSTITUTO HORTENSE, obedecidas as disposições da Assembleia Geral, do Estatuto e Regimento Interno.
- VI - Assinar contratos, convênios, termos de fomento, termos de colaboração e instrumentos de idêntica natureza jurídica;
- VII - Assinar documentos alusivos às contas bancárias, emitir e endossar cheques, angariar e captar recursos e outros, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva;
- VIII - Substabelecer através de procuração, outorgando poderes de representação junto às agências bancárias e órgãos públicos, para assinatura com outro membro da Diretoria Executiva, preferencialmente o Vice-Presidente, sempre que se fizer necessário.

Artigo 18 - Compete ao Diretor-Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente em faltas ou impedimentos temporários;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância até seu término, se decorridos mais de doze (12) meses do mandato do Presidente;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- IV - Zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais que regem o INSTITUTO HORTENSE;
- V - Assinar contratos, convênios, termos de fomento, termos de colaboração e instrumentos de idêntica natureza jurídica;
- VI - Assinar documentos alusivos às contas bancárias, emitir e endossar cheques, angariar e captar recursos e outros, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva;
- VII - Substabelecer através de procuração, outorgando poderes de representação junto às agências bancárias e órgãos públicos, para assinatura com outro membro da Diretoria Executiva, preferencialmente o Presidente, sempre que se fizer necessário.

Artigo 19 - Compete ao Diretor Institucional e de Marketing:

- I - Cuidar para que a equipe esteja preparada para causar boa impressão, captar respeito e confiança nos objetivos do INSTITUTO HORTENSE;
- II - Coordenar todas as atividades de comunicação do INSTITUTO HORTENSE;
- III - Coordenar os órgãos de divulgação e editar as publicações e o material de propaganda;
- IV - Desenvolver atividades para preservar pela imagem pública do INSTITUTO HORTENSE, estabelecer e organizar a comunicação com os órgãos de imprensa no Município, Estado e Federação;
- V - Coordenar a elaboração conjunta com os demais Diretores a Divulgação e realização de Eventos beneficentes sob patrocínio do INSTITUTO HORTENSE;
- VI - Promover, organizar e coordenar eventos culturais, recreativos, de integração junto aos Associados e equipe do INSTITUTO HORTENSE;
- VII - Avaliar eventos propostos por parceiros envolvendo o nome do Instituto Hortense.

Artigo 20 - Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, conforme o caso;
- II - Comunicar todas as notícias das atividades da Entidade aos seus membros;
- III - Manter em dia e em ordem toda a documentação do INSTITUTO HORTENSE.

Artigo 21 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Arrecadar, depositar em conta bancária e controlar o fluxo de caixa das contribuições dos associados, rendas, auxílio e donativos, mantendo em dia a escrituração, sempre de acordo com os princípios contábeis fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
- II - Auxiliar ao Diretor Financeiro na tomada de decisões, apresentando todos os saldos e documentos relativos à tesouraria;
- III - Auxiliar na elaboração dos relatórios e balancetes à Diretoria e à Assembleia Geral, sempre que for solicitado, bem como ao Conselho Fiscal, anualmente;
- IV - Manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria, conservando em arquivo os respectivos documentos;
- V - Conservar sob guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Capítulo V**Do Conselho Fiscal**

Artigo 22 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (Três) membros eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

- II - Examinar o balancete semestralmente/anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Aprovar ou reprovare relatórios de receitas e despesas do exercício analisados;
- IV - Solicitar ao presidente a convocação de uma assembleia geral quando houver uma situação que justifique;
- V - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único - É facultado ao Conselho Fiscal, apresentar propostas, programas e projetos à Assembleia Geral, que visem e objetivem um melhor atendimento aos assistidos pelo INSTITUTO HORTENSE.

Capítulo VI

Das filiais

Artigo 24 - O INSTITUTO HORTENSE poderá abrir filiais em qualquer localidade do território nacional. Estas filiais serão abertas por deliberação da Assembleia Geral, constante na ata a sua realização.

Artigo 25 - Cada filial tem patrimônio próprio, vida e administração locais, com sede e foro na cidade em que estiver localizada, sem quebra, entretanto, da organização federativa à que fica subordinada, sem prejuízo de ser uma associação civil de personalidade jurídica própria, cuja natureza, finalidades e princípios básicos obedecem às preconizadas neste Estatuto.

Artigo 26 - Todas as filiais do INSTITUTO HORTENSE estarão subordinadas a este Estatuto, devendo zelar pelo seu total cumprimento.

Parágrafo Único - Toda verba arrecadada em contribuições, doações, ou em projetos, realizados pelas filiais, ficará integralmente para realização dos seus objetivos, em conformidade com a Lei N.º 9.790, de 23 de março de 1999 que regulamenta as ONGs.

Artigo 27 - As filiais do INSTITUTO HORTENSE apresentarão relatórios mensais e anuais de suas atividades sócio financeiras, à Matriz.

Parágrafo Único - Caberá à Matriz, realizar auditorias que julgar necessárias em suas filiais.

Artigo 28 - Fica firmado um termo de cooperação permanente e mútuo entre a Matriz e suas filiais nos eventos que vierem a ocorrer.

Capítulo VII Da Manutenção

Artigo 29 - O INSTITUTO HORTENSE será mantido através de recursos próprios, oriundos de mensalidades dos associados, campanhas, promoções de eventos sociais, leilões, sorteios, bazar, show beneficente, contribuições voluntárias, subvenções e qualquer outras formas de doação de pessoas físicas e jurídicas, do Governo Municipal, Estadual ou Federal.

Parágrafo Único - Para ajudar na consecução dos seus objetivos sociais e filantrópicos, bem como na sua manutenção O INSTITUTO HORTENSE realizará parcerias com outras instituições, órgãos públicos e empresas particulares, para a execução de trabalhos e prestação de serviços que atendam a ocupação, desenvolvimento das atividades motoras e capacitação profissional de seus assistidos, mediante compensação ou retribuição financeira, que deverá ser aplicada integralmente na Instituição, sem qualquer conotação mercantil ou finalidade de lucro.

Artigo 30 - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo Único - A Instituição não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto (Código Tributário Nacional - artigo 14).

Artigo 31 - O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices, doações, mídia, legados e direitos adquiridos.

Artigo 32 - No caso de dissolução, ou cassada a sua autorização de funcionamento, promovida a liquidação das obrigações legais da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade de fins não econômicos, congênera, com personalidade jurídica, que tenha as mesmas finalidades e objetivos e que seja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou, em sua falta, a outra entidade pública.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Artigo 33 - O exercício social do INSTITUTO HORTENSE coincidirá com o civil, devendo ser precedido, no seu término, o Balanço Geral relativo ao ano findo.

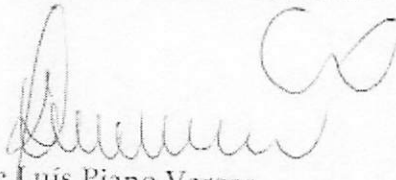
Parágrafo Único - A Instituição observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débito com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

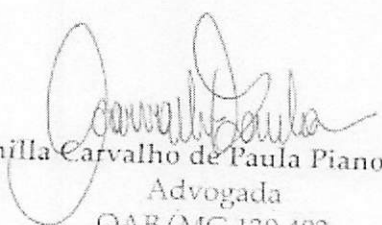
Artigo 34 - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer momento, por decisão da maioria absoluta dos associados em condições de votar, em Assembleia especial convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.



Artigo 35 - Os casos omissos, de urgência e relevância, com parecer positivo do Conselho Fiscal, serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Uberlândia/MG, 22 de dezembro de 2021.


Jorge Luis Piano Vargas
Presidente
RG 4796338 SSP PR
CPF 832.032.659-15


Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas
Advogada
OAB/MG 130.483



Cadastro Mobiliário do Contribuinte

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

C.M.C.: 284.133-00

Nº Alvará/Ano: 3280/2022

Vencimento

Pessoa: 929180

CNPJ: 25.214.914/0001-86

Emissão: 28/06/2022

28/06/2023Nome/Razão Social: **INSTITUTO HORTENSE**

Endereço: RUA VITAL JOSE CARRIJO, 717

Compl.:

Bairro: GENERAL OSORIO

CEP: 38400080

Área/Func. m²: 60

Código Reduz. Imóvel:

Área Predial m²:

Área territorial m²:

OS: 0

Área/Mesa/Cadeiras: 0

Caçambas: 0

Outdoor: 0

Objetivo Social: OFERECER APOIO E PROMOVER JUNTO A SECRETARIA DA EDUCACAO, INSTITUICOES DE ENSINO PUBLICO E PRIVADO, E SEM FINS LUCRATIVOS, A METODOLOGIA DE EDUCACAO SOCIOEMOCIONAL, QUE OBJETIVA, AUMENTAR O RENDIMENTO INTELECTUAL E O APRENDIZADO DOS ALUNOS, DESENVOLVER A POSTURA EMPREENDEDORA E A CRIATIVIDADE, PROMOVER O TRABALHO EM EQUIPE, ALTRUISMO E AUTOESTIMA, MELHORAR AS RELACOES INTERPESSOAIS ENTRE GESTORES, PROFESSORES, ALUNOS E FAMILIAS. INSTRUMENTAR AS FAMILIAS NA BUSCA DA MELHORIA DE APRENDIZADO DOS FILHOS, BUSCAR A REDUCAO DOS INDICES DE VIOLENCIA, EVASAO E USO DE DROGAS NAS ESCOLAS E INCLUSAO SOCIAL. PROMOVER ATIVIDADES E PROGRAMAS DE ESPORTE, CULTURA E LAZER COMO: ATIVIDADES ESPORTIVAS, CURSOS E LABORATORIOS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS, COMO A MUSICA, A DANCA, O TEATRO E O CANTO, PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS DE ASSISTENCIA SOCIAL E JURIDICA AS FAMILIAS, ATIVIDADES VOLTADAS PARA CIDADANIA ATIVA E A PARTICIPACAO COMUNITARIA. FOMENTAR ATRAVES DE ESTUDOS E PESQUISAS A BUSCA DE IDEIAS E INICIATIVAS QUE SE PROPOEM A CONSTRUIR SOLUCOES CRIATIVAS E

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br
- Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

AMB2SZM8

Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

Cadastro Mobiliário do Contribuinte

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

COLABORATIVAS COM GESTORES EDUCACIONAIS PARA ENCONTRAR NOVOS MODELOS DE EDUCACAO QUE INCLUAM INOVACOES PROGRESSIVAS. ARTICULAR E FOMENTAR POLITICAS PUBLICAS QUE PROPICIEM SOLUCOES EDUCACIONAIS COM PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO E AVALIACAO DOS FATORES SOCIOEMOCIONAIS ASSOCIADOS AO APRENDIZADO, CAPAZ DE INDICAR PRATICAS QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS E APRIMORADAS EM ESCOLAS E REDES PARCEIRAS. REALIZANDO FORUNS, SEMINARIOS E PALESTRAS COM O OBJETIVO CONSCIENTIZAR E BUSCAR SUBSIDIOS PARA A FORMULACAO DE NOVAS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO SOCIOEMOCIONAL E INTEGRAL. ELABORAR E GERIR PROJETOS, COM AUTONOMIA PARA, GERENCIAR, EXECUTAR, REALIZAR CONVENIOS, RECEBER SUBVENCOES E DOACOES, EM TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS NA INSTITUICAO. PROMOVER EVENTOS E TRABALHOS EDUCATIVOS E DE ORIENTACAO PRATICA PARA A VIDA COTIDIANA, ABORDANDO TEMAS IMPORTANTES, VIVENCIADO NO DIA A DIA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, NO CONVIVIO FAMILIAR, SOCIAL E ESCOLAR. PROMOVER A EDUCACAO INTEGRAL E COMPLEMENTAR, CONTRIBUINDO NA FORMACAO E APRIMORAMENTO ETICO, MORAL E SOCIAL DE SERES HUMANOS, NO SISTEMA CRECHE, EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E SUPERIOR. OFERECENDO PROJETOS DE EDUCACAO EM PARCERIA COM A INICIATIVA PUBLICA E PRIVADA, COM VISTAS A REINSERCAO SOCIAL E O RESGATE DE CIDADANIA, RECONSTRUINDO VIDAS ATRAVES DE EDUCACAO. ARTICULAR PARCERIAS PROMOVENDO O INTERCAMBIO ENTRE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS, PODERES PUBLICOS E AGENCIAS MULTILATERAIS, FACILITANDO A CONVERGENCIA DE INICIATIVAS LOCAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DO OBJETIVO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO HORTENSE. PROMOVER EVENTOS BENEFICENTES COMO: LEILAO, BAZAR, SORTEIO, FESTAS E SHOW BENEFICENTE, ISOLADAMENTE OU EM PARCERIA COM OUTRAS INSTITUICOES FILANTROPICAS PUBLICAS E PRIVADAS, COM FINALIDADE DE ANGARIAR RECURSOS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES NECESSARIAS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS SOCIAIS DO INSTITUTO HORTENSE. PROMOCAO DE ATIVIDADES E

- Observações:
- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br
- Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

AMB2SZM8

Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

Cadastro Mobiliário do Contribuinte
ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

FINALIDADES DE RELEVANCIA PUBLICA E SOCIAL, DESENVOLVENDO OUTRAS
ATIVIDADES NECESSARIAS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

Horário de funcionamento: de 08:00 às 18:00

Informações Adicionais:

J	28/06/2023	2	.	
J	28/06/2023	3	.	
J	28/06/2023	4	.	APRESENTAR HABITE-SE COMERCIAL.

Secretarias envolvidas neste Alvará:

SMSU
PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br
- Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

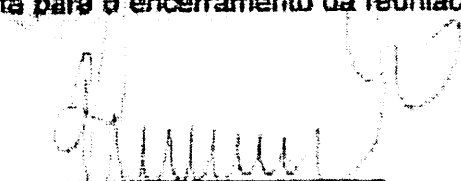
AMB2SZM8

Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO HORTENSE

Às 16:30 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram em primeira convocação, na cidade de Uberlândia – Minas Gerais, na Rua Vital José Carrijo nº 717, Bairro General Osório, CEP 38400-080, sede da Instituição, os anexos assinados em lista de presença, na qualidade de sócios. A abertura foi realizada pelo Presidente Jorge Luis Piano Vargas, relatando a enorme aceitação das iniciativas realizadas pelo Instituto e o sucesso, agradecendo a todos pelo empenho no ano de 2021. Ainda com a palavra o Presidente, comunicou com pesar os pedidos de renúncia aos cargos de Secretária, pela Sra. Nilvânia Modesto França e o Diretor de Marketing e Institucional, o Sr. Radamés Viana Santos de Lisboa, por questões de ordem pessoal. Diante das renúncias, passou-se então para **recomposição** do corpo de Administração. Em ato contínuo, para o cargo de Secretária, foi sugerido o nome de Adriana Alko Tanaka, e para o cargo de Diretor de Marketing e Institucional foi sugerido o nome de Noel Barros Arantes. Colocados os nomes para votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade e **imediatamente empossados**. Assim, para **continuação do mandato** de 29/05/2022 à 30/05/2024, a Diretoria e o Conselho Fiscal passam a vigor com a seguinte formação: **Diretor Presidente: Jorge Luis Piano Vargas**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 4.796.338-9/PR e do CPF nº 832.032.659-15, residente e domiciliado na Rua Fádua Barcha Gustim, n. 445, Apto. 1702, torre 01, Bairro Cidade Jardim, CEP: 38412-003 – Uberlândia – MG; **Diretor Vice-Presidente: Juliana Chiavassa de Souza**, brasileira, solteira, Jornalista, portadora do RG sob nº 47084983 SSP/SP, e do CPF sob nº 384.412.148-08, residente e domiciliada na Rua Francisco Ribairo nº 859, apto 203, Bairro Santa Mônica, Uberlândia MG, CEP 38408-186; **Diretor Institucional e de Marketing: Noel Barros Arantes**, brasileiro, divorciado, Jornalista, portador do RG sob nº 1103213 SSP GO e do CPF sob nº 242.636.301-08, domiciliada na Rua Antenor Machado Carrijo, nº 310, Bairro Nova Uberlândia, Uberlândia-MG, CEP 38412-633; **Secretária: Adriana Alko Tanaka**, brasileira, casada, Analista Financeiro, portadora do RG 247393319 SSP SP e do CPF sob nº 248.782.098-52, residente e domiciliada na Rua Rita Candida Andrade, nº 205, Bairro Jardim Colina, Uberlândia MG, CEP 38411-341; **Tesoureiro: Gustavo Castro Vasconcelos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº M 4769893 SSP/MG, e do CPF sob nº 769.917.256-68, domiciliado na rua João Severano Rodrigues Cunha, nº 879 casa 80, Bairro Jardim Karaiba, Uberlândia-MG, CEP 38411-178; **Conselho Fiscal: Gilmar Goudard**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG sob nº 12648944 SESP/PR, e do CPF sob nº 302.006.879-72, residente e domiciliado na Avenida Paulo Gracindo, nº 1000 - Condomínio Gávea Paradiso, Rua Gavião Impenal, nº 170, Bairro Morada da Colina, Uberlândia - MG, CEP 38411-145; **Flávio Batista Peixoto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº MG-4.575.817 PCMG, e do CPF sob nº 783.834.046-20, residente e domiciliado na Rua Iguana, nº 65, Bairro Bosque Karaiba, Uberlândia MG, CEP 38411-106 e **Thiago Soares Fonseca**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG sob nº M 6242674 SSPMG, e do CPF sob nº 011.658.086-09, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº 195, Bairro Morada do Sol, Uberlândia-MG, CEP 38415-516. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da Ata. Reaberta a sessão aceitou-se proposta para o encerramento da reunião, encerrando-se às 17:30 horas.


Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.214.914/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO HORTENSE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO HORTENSE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R VITAL JOSE CARRIJO	NÚMERO 717	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.400-080	BAIRRO/DISTRITO POVOA (LOTEAMENTO)	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
-------------------	---------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INSTITUTOHORTENSE.ORG.BR	TELEFONE (34) 3229-7001
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 10:09:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO HORTENSE
CNPJ: 25.214.914/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:28 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **CCD5.AA5C.36C5.B6E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO HORTENSE**

CPF/CNPJ: **25.214.914/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:55:38 do dia 20/01/2023 , com validade até o dia 19/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wxOypeknTeh2xMslRoZW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO HORTENSE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.214.914/0001-86

Certidão nº: 2905643/2023

Expedição: 20/01/2023, às 12:48:47

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO HORTENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.214.914/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/12/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/03/2023

NOME: INSTITUTO HORTENSE

CNPJ/CPF: 25.214.914/0001-86

LOGRADOURO: RUA VITAL JOSE CARRIJO

NÚMERO: 717

COMPLEMENTO:

BAIRRO: GENERAL OSORIO

CEP: 38400080

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000597753667

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.214.914/0001-86
Razão Social: INSTITUTO HORTENSE
Endereço: R VITAL JOSE CARRIJO 717 SALA 06 / GENERAL OSORIO / UBERLANDIA / MG / 38400-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011601510206262790

Informação obtida em 20/01/2023 12:35:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0091032/23-76

CONTRIBUINTE: INSTITUTO HORTENSE

CPF/CNPJ: 25.214.914/0001-86

ENDEREÇO: RUA VITAL JOSE CARRIJO, 717 , BAIRRO GENERAL OSORIO, UBERLANDIA/MG -
CEP: 38.400-080

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 20 de Janeiro de 2023

Válida até: 20/04/2023

Código de autenticidade: 24A14D0D6D903FBB

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
G

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1494718217

NOME
ADRIANA ALEO TANAKA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
247393319 SSP SP

CPF
248.782.098-52

DATA NASCIMENTO
02/03/1974

FILIAÇÃO
PAULO TATSUO TANAKA
MARLENE APARECIDA ALVES TANAKA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
02297032116

VALIDADE
19/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
24/07/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERLÂNDIA, MG

DATA EMISSÃO
20/07/2017

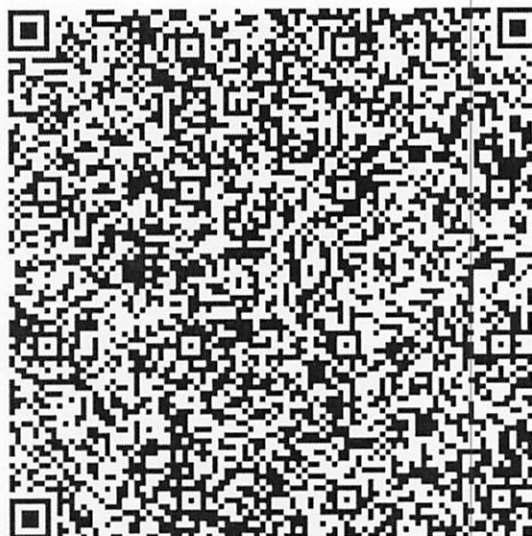
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31464168541
MGS16920758

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

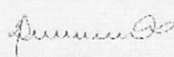
**M**
G



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2127801107



NOME
JORGE LUIS PIANO VARGAS
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
4796138 SSP PR
CPF
832.032.659-15
DATA NASCIMENTO
14/11/1970
FILIAÇÃO
PEDRO DE VARGAS
HONORINA PIANO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD
Nº REGISTRO
01349110914
VALIDADE
28/07/2025
1ª HABILITAÇÃO
07/62/1990



ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
UBERLÂNDIA, MG
DATA EMISSÃO
28/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
36801556564
MG576809160

MINAS GERAIS

DENATRAN

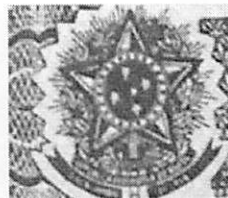
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

NOME
GILMAR GOUDARD

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
12648944 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
302.006.879-72 04/04/1957

FILIAÇÃO
AFFONSO GOUDARD
BERTHA GOUDARD

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AC

Nº REGISTRO
02916090980

VALIDADE
03/04/2023

1º HABILITAÇÃO
18/11/1977

OBSERVAÇÕES

A ; X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERLANDIA, MG

DATA EMISSÃO
09/04/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

41563324402
MG531131947

MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1671557883



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

144769893 SSF MG

CPF

769.917.256-68

DATA NASCIMENTO

18/03/1971

FILIAÇÃO

ALACR ALVES VASCONCELOS

CILENE DE CASTRO VASCONCELOS

PERMISSÃO

AB

ACC

AB

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

08522912032

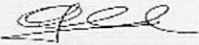
VALIDADE

18/12/2023

1ª HABILITAÇÃO

12/04/1989

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

UBERLANDIA, MG

DATA EMISSÃO

04/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44854766626

MG547851839

MINAS GERAIS

DENATRAN

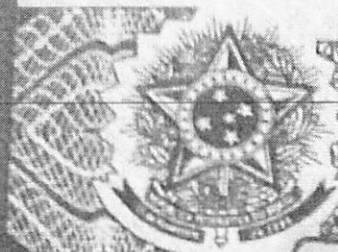
CONTRAN

QR-CODE



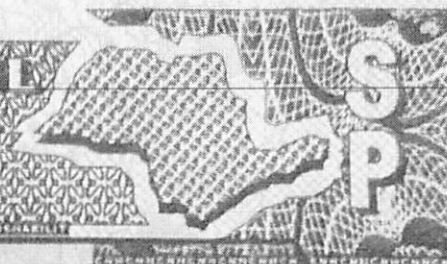
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JULIANA CHIAVASSA DE SOUZA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1974629416



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
47084983 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
384.412.148-08 16/03/1991

FILIAÇÃO
REINALDO SEBASTIAO DE
SOUZA
MONICA CHIAVASSA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

05021786339

VALIDADE

18/02/2025

1ª HABILITAÇÃO

31/08/2010

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOEL BARROS APANTES

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF
1103213 SSP GO

CNPJ
242.636.301-06

DATA NASCIMENTO
19/12/1961

PLACAR
JAIME APANTES FARIA

APARECIDA BARROS DE FARIA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

1ª HABILITAÇÃO
28/02/1980

VALIDADE
16/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/02/1980

1425459970

PROIBIDO PLASTIFICAR

1425459970

GOIÂNIA, GO

DATA DE EMISSÃO
27/03/2017

65541306708
GO121255620

GOIÁS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2216996239

NOME
THIAGO SOARES FONSECA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6242674 SSP MG

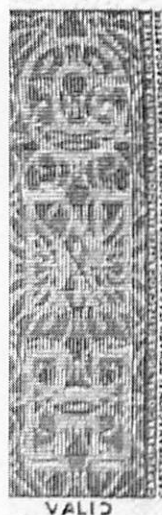
CPF DATA NASCIMENTO
011.658.086-09 02/08/1978

FILIAÇÃO
LUIZ EUGENIO DA
FONSECA
THAIS ABBOTT SOARES
FONSECA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01588334066 08/06/2031 09/10/1996

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
2216996239

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
UBERLANDIA, MG 09/06/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
58084546665
MG595447953





Consultas - Saldo de conta corrente

G336251021549625014
25/01/2023 10:26:29

Cliente

Agência 2591-7

Conta 59114-9 INSTITUTO HORTENSE

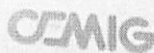
Saldo

0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF972098 JULIANE A TOMASI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.951.100/0001-14
R. Est. Estadual 562, 32233-007
Av. Caracará, 1300 - 17º Andar - Ala A1
Bairro Aguiar - CEP 30.150-121
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 395713340

Contrôle:
30110/0066

Emissão: 07/06/2022 Impressão: 07/06/2022 09:11:23 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000009762/37 - SEF MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

ADRIANA AIKO TANAKA

Nº DO CLIENTE: 7200363263

RUA RITA CANDIDA ANDRADE 2054

da Instalação

Subclasse

Classe

CS

3005879918

RESIDENCIAL

Trifásico

JARDIM COLINA

UBERLÂNDIA - MG

CEP: 38411341

Datas de Leitura

Modalidade Tarifária

Anterior

Atual

Próxima

Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: AHB996007643

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	3096	3433	1	337

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	337	0,92182979	310,64

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Descrição		
Contrib. Custo Ilum. Pública		31,51
Visita técnica		22,88
Multa 2% sobre conta de 05/2022		6,55
Correção IPCA sobre conta 03/2022 pg 05/05/22		8,62
Correção IPCA sobre conta 04/2022 pg 31/05/22		4,36
Juros 1% am sobre conta 03/2022 pg 05/05/22		5,28
Juros 1% am sobre conta 04/2022 pg 31/05/22		4,19
TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)		
Energia Elétrica kWh	0,61805000	

CPF: 248.782.098-52

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO

EE3F.35EC.460A.D43D.938A.A742.D793.5AC2

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUN/2022	27/06/2022	R\$ 394,03
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	310,64	30,00
PASEP	217,45	0,75
COFINS	217,45	3,47
		Valor (R\$):
		R\$ 93,19
		R\$ 1,63
		R\$ 7,54

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
MAI/2022	333	11,10	30
ABR/2022	326	11,24	29
MAR/2022	371	11,59	32
FEV/2022	304	10,48	29
JAN/2022	313	10,09	31
DEZ/2021	307	10,96	28
NOV/2021	347	10,84	32
OUT/2021	389	13,41	29
SET/2021	384	11,63	33
AGO/2021	260	8,38	31
JUL/2021	319	11,00	29
JUN/2021	321	10,03	32

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Até 07/06/22 constava o seguinte débito:
Para pagar esta fatura pelo PIX: Débitos que sujeitam ao corte:
Mês/Ano Valor(R\$) Prev. Corte
05/2022 366,19 21/06/2022



A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Informações Gerais

MAI/22 Band. Verde - JUN/22 Band. Verde

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br



CÓDIGO DE DÉBITO
AUTOMÁTICO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

008044074915

27/06/2022

R\$ 394,03

REFERENTE A:

JUN/2022

Nº DA INSTALAÇÃO

3005879918

83620000003-9 94030138000-9 75812145111-9 08044074915-0



FATURA DE SERVIÇOS

Av. Rondon Pacheco, 6.400 - Tel: (34) 3233-4300
CEP: 38405-142 - B. Tiberly - Uberlândia - MG
CNPJ: 25.769.548/0001-21
Aut. Municipal Lei N° 1.555
de 23 de novembro de 1967

ENTREGADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO D. A. : 000233866-1		No. Carga: 099183	
DA CONTA 02342-4	REFERÊNCIA 04/2022	VENCIMENTO 12/05/2022	VALOR A PAGAR EM R\$ 1.127,88

CÓDIGO DO IMÓVEL 0-03-0102-16-10-0014-0000		CÓDIGO DE PROCESSAMENTO 0300-125549017-01-9	
RUE FLAVIO BATISTA PEIXOTO		SETOR - ROTEIRO - SEQUÊNCIA 17-4-15180	

DEFEITO
CAIGUANA N. 65
JOSQUE KARAIRA (LOTEAMENTO FEC

DOS DADOS DA LIGAÇÃO			
TIPO ÁGUA/ESGOTO	ECONOMIA R001	HYDROMETRO Y17N302506	CATEGORIA PRESTADOR RESIDENCIAL

DOS DADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA (valores mínimos e máximos encontrados)		
pH 5,00 a 7,34	TEMPERATURA 0,20 a 1,57 UT	CLORO 0,45 a 1,54 mg/L
CONDUTIVIDADE 70 a 8,34	COLIFORMES TOTAIS ausentes em 95 %	FLUOR 0,67 a 0,80 mg/L

Leitura em: 02/05/22 - Próxima Leitura: 01/06/22 - Consumo: 132

Leitura Atual: 2696 - Leitura Anterior: 2564

Período: 31/03/22 a 02/05/22 - No dias: 32 - Média: 88

Correção: 0 leitura feita sem oc. (normal)

Preço Serviço de Água.....	626,60	Historico de Consumo			
Preço Serviço de Esgoto.....	501,28	Ref.: Cons: Ocor Dias			
Esgoto Pre Estabelecido.....	0,00	10/21	113	44	30
Preço Serviço PREMEND.....	0,00	11/21	96	00	30
Encargos(Multa/Juros) do Ano	0,00	12/21	114	00	30
Parcelamento/Outros Serviços	0,00	01/22	82	00	29
Encargos(Multa/Juros) D. A..	0,00	02/22	54	00	28
Encargos(Multa/Juros) Pare..	0,00	03/22	127	00	30
Taxa Coleta Lixo.....	0,00				
Encargos(Multa/Juros) C. Lixo	0,00				
TOTAL.....	1.127,88				

DEBITO(S) ANTERIORES: NAO - Decreto 19.545 de 29/12/21

***** IMPORTANTE *****

CASO NAO RECEBA SUA FATURA DE SERVIÇOS ATE A DATA
DE VENCIMENTO DA MESMA, FAVOR EMITIR A 2ª VIA
ATRAVÉS DO ZAP DA PREFEITURA OU PLATAFORMA ON LINE
ZAP (34) 9 9774 0616 - WWW.UBERLANDIA.MG.GOV.BR

DEBITO AUTOMATICO

CÓDIGO DO IMÓVEL 0-03-0102-16-10-0014-0000		CÓDIGO DE PROCESSAMENTO 0300-125549017-01-9	
DA CONTA 02342-4	VENCIMENTO 12/05/2022	VALOR A PAGAR EM R\$ 1.127,88	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001126881265
Código Cliente: 00000125129486

MÊS REFERÊNCIA: 05/2022
DATA DE EMISSÃO: 23/05/2022

GILMAR GOUDARD
END. PAULO GRACINDO 1000
AL GAVIAO IMP
MORADA DA COLINA
38411-145 UBERLÂNDIA - MG

VENCIMENTO
06/06/2022

VALOR A PAGAR (R\$)
319,99

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(ggoudard@terra.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/04/22 A 20/05/22)

VIVO CELULAR	319,99
Outros lançamentos	0,00
Total a pagar	319,99

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Família 80GB	1	319,99
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Linha Adicional	2	0,00
Subtotal Vivo Pós		319,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		319,99
Total a pagar		319,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 34-99197-6842, 34-99173-4200, 34-99633-4200
(Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse vivo.com.br/faleconosco, envie SMS com a palavra VIVO para 1058 do seu CELULAR VIVO ou ligue para 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Família 80GB: 161/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 27% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



GILMAR GOUDARD

Vencimento
06/06/2022

Total a Pagar - R\$
319,99

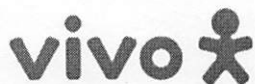
Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1126881265-4	00001126881265	00000198048097	05/2022

846900000031	199900641002	011268812655	922050480974
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix





Nº da Conta: 00001311537146
Mês de referência: 12/2021
Período: 06/11/2021 a 05/12/2021
Data de emissão: 06/12/2021

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258
CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10

CAMILLA CARVALHO DE PAULA PIANO VARGAS
R FADUA BARCHA GUSTIM 445
AP 1702
TUBALINA
38412-003 UBERLÂNDIA - MG

Vencimento
21/12/2021

Total a Pagar
R\$ 244,54

Aguarde informações
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo

34-99330-9400 / 34-99330-9600 / 34-99330-9500

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel

128/POS/SMP - VIVO CONTROLE 5GB PLN - ANUAL | 161/POS/SMP - VIVO FAMILIA ESPECIAL 10GB

O que está sendo cobrado de 06/11/2021 a 05/12/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
Vivo Controle 5GB Pln - Anual	1	1	45,99	-	-	45,99
Vivo Família Especial 10GB	1	1	149,99	-	-	149,99
Franquia de Internet	-	-	0,00	10,00GB	-	-
Minutos - Brasil	-	-	0,00	ILIMITADO	159m00s	-
SMS - Brasil	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
Minutos - Internacional	-	-	0,00	100min	-	-
Vivo Pos Serviço Digital II	1	1	0,00	-	-	-
Multivivo Voz e Dados II	1	1	0,00	-	-	0,00
Franquia de Internet	-	-	0,00	-	-	-
Minutos - Brasil	-	-	0,00	-	76m54s	-
SMS - Brasil	-	-	0,00	-	-	-
Minutos - Internacional	-	-	0,00	-	-	-
Bonus Vivo Fibra Especial 100GB	1	1	0,00	100,00GB	-	0,00
Vivo Avisa Grátis	2	2	0,00	-	-	0,00
Apps Ilimitados	1	2	0,00	-	1,03GB	0,00
Vivo Travel Sempre Ame	2	2	0,00	-	-	0,00
Bônus Conta Digital 3GB	1	1	0,00	3,00GB	-	0,00
Bonus Controle 2GB	1	1	0,00	2,00GB	-	0,00
Bonus Controle 5GB	1	1	0,00	5,00GB	-	0,00

MENSAGEM PARA VOCÊ

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

A conta detalhada está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.
ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.



Nome do Cliente

CAMILLA CARVALHO DE PAULA PIANO VARGAS

Vencimento

21/12/2021

Total a Pagar - R\$

244,54

Cód. Débito Automático 1311537146-1

Nº da Conta 00001311537146

Mês Referência 12/2021

846100000021

445400641004

013115371463

921127216825

Autenticação Mecânica



O que está sendo cobrado de 06/11/2021 a 05/12/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Bônus Conta Digital 3GB	1	1	0,00	3,00GB	-	0,00
Bonus 50GB 12M	1	2	0,00	50,00GB	12,35GB	0,00
Bonus Vivo Fibra Controle	1	1	0,00	-	-	0,00
Franquia de Internet	-	-	0,00	5,00GB	-	-
Minutos Locais Livres	-	-	0,00	50min	-	-
Subtotal Serviços Contratados						196,98
Utilização Acima do Contratado						
Ligações para Serviços de Terceiros (ex.: 0300, 0500 e Outros)					71m12s	48,56
No Brasil - Em Roaming						
Adicional por Ligações Realizadas					8	0,00
Subtotal						48,56
Veja o Controle da Sua Cota de Compartilhamento						
Número Vivo					Unidades Utilizadas	
34-99330-9400					10GB 01MB	
34-99330-9600					0MB 00KB	
34-99330-9500					3GB 383MB	
Total de MB contratados entre linhas compartilhadas 228GB 00MB						
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Ligações Locais					19m36s	0,00
Internet - Tarifação MB/KB					684,42MB	0,00
Subtotal						0,00
TOTAL A PAGAR						244,54

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-CORRENTE

Autorizo que o pagamento da minha conta telefônica seja efetuado de acordo com os valores informados pela Vivo através do serviço de débito automático em conta-corrente no banco, agência e conta-corrente por mim abaixo indicados. Fico ciente de que qualquer alteração nos mesmos poderá implicar na descontinuidade do serviço de débito automático, cabendo a mim realizar a solicitação de um novo cadastramento. No caso de insuficiência de saldo, estou ciente de que o débito ficará em aberto sendo da minha responsabilidade a sua quitação.

Cód. Débito Automático: 1311537146-1

Nome do Cliente:

Nome do Correntista:

CPF/CNPJ:

RG:

Órgão Emissor:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Local e data

Assinatura do titular da conta corrente

846100000021

445400641004

013115371463

921127216825



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322156.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

JULIANA CHIAVASSA DE SOUZA
RUA ANTONIO FORTUNATO DA SILVA 67 AP 404
SANTA MONICA
38408-210 UBERLANDIA, MG
CPF 384.412.148-08

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Nº DO CLIENTE
7009958740

Nº DA INSTALAÇÃO
3014071915

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R\$)
MAI/2022	11/06/2022	74,50

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº079164116 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	ANTERIOR 20/04	ATUAL 19/05	PRÓXIMA 21/06	19/05/2022

Informações Técnicas					
Tipo de Medição Energia kWh	Medição ARI198014101	Leitura Anterior 3.082	Leitura Atual 3.157	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 75

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre
atualizados e informar alterações da atividade
exercida no local.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento

ABR/22 Band. Verde - MAI/22 Band. Verde

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	75	0,91952569	68,94
Encargos / Cobranças			
Contrib Ilum Publica Municipal			5,56
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,61805000	

Histórico do Consumo			
Mes/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
MAI/22	75	2,58	29
ABR/22	186	6,20	30
MAR/22	171	5,34	32
FEV/22	168	5,79	29
JAN/22	148	4,93	30
DEZ/21	171	6,10	28
NOV/21	154	4,81	32
OUT/21	146	4,86	30
SET/21	195	5,90	33
AGO/21	155	5,00	31
JUL/21	166	5,35	31
JUN/21	168	5,60	30
MAI/21	154	5,31	29

Reservado ao Fisco			
1ED6.1A32.0BC4.C3D6.7373.74AF.0E57.8682			
	Base de cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	68,94	30,00	20,68
PASEP	48,26	0,71	0,34
COFINS	48,26	3,27	1,57

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Distribuição S.A.

Pague pelo PIX



Código de Débito Automático
008092865073

Instalação
3014071915

Vencimento
11/06/2022

Total a Pagar
R\$ 74,50

MAI/2022

83630000000-4 74500138007-0 51175909511-6 08092865073-0





CEMIG Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.136.0087
 Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2000

HIAGO SOARES FONSECA
 RUA IPE AMARELO 195 CS
 MORADA DO SOL
 38415-516 UBERLÂNDIA, MG
 CPF 011.658.086-09

Nº DO CLIENTE
7001177074

Nº DA INSTALAÇÃO
3007640975

Referente a Vencimento Valor a pagar (R\$)
OUT/2021 17/11/2021 R\$1.153,61

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº067047997 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura	Data de Emissão
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	ANTERIOR 27/09 ATUAL 27/10 PRÓXIMA 26/11	27/10/2021

		Informações Técnicas		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Ip de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia kWh	ARL195119177	18.778	20.074	1	1.296
Energia Injetada	ARL195119177	4.900	5.218	1	318

Informações Gerais
 LDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh.
 é válida vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
 a presente faz parte de sistema de compensação de energia.
 o pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 a estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
 (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
 acréscimo das mesmas.
 é dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre
 atualizados e informar alterações da atividade
 realizada no local.
 a sua adesão para recebimento da conta de energia
 é feita acessando www.cemig.com.br
 ou realizada conforme calendário de faturamento

T/2021 Band. Esc. Hídrica - OUT/2021 Band. Esc. Hídrica

		Valores Faturados		Valor R\$
Descrição	Quantidade	Preço		
Energia Elétrica kWh	978	1,12715220		1.102,33
En comp. kWh ISENTA	318	0,76005000		241,69
Energia injetada kWh HFP	318	0,76005000		-241,69
Encargos / Cobranças				
Contrib Ilum Publica Municipal				51,26
Tarifas aplicadas (sem impostos)				
Energia Elétrica kWh		0,76005000		
En comp. kWh ISENTA		0,76005000		
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar				
Bandeira Escassez Hidrica				205,94

SIC000E3224000 091121 020 0006.....1.153,61

Histórico do Consumo			
Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
T/21	1.296	43,20	30
1/21	2.488	75,39	33
2/21	2.088	63,27	33
3/21	1.709	58,93	29
4/21	1.821	60,70	30
5/21	1.508	53,85	28
6/21	1.018	30,84	33
7/21	897	30,93	29
8/21	937	32,31	29
9/21	890	30,68	29
10/20	981	29,72	33
11/20	974	32,46	30
12/20	1.630	50,93	32

Reservado ao Fisco			
87CD.29F2.D431.110E.25E6.8979.09FA.CD49			
	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	1.102,33	30,00	330,70
PASEP	771,63	0,65	5,01
COFINS	771,63	3,02	23,30

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da OSC INSTITUTO HORTENSE, CNPJ 25.214.914/0001-86, que:

1. Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
2. Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observação: a vedação constante no item 1 acima não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

NOME	CARGO	CPF	RG	ENDEREÇO	CONTATO	E-MAIL
Jorge Luis Piano Vargas	Presidente	832.032.659-15	4796338/S SP-PR	Rua Fadua Barcha Gustin, 445, Cidade Jardim - Uberlândia - MG	34 3229-7001	jorge@institutohortense.org.br
Juliana Chiavassa de Souza	Vice-Presidente	384.412.148-08	47084983/ SSP-SP	Avenida Francisco Ribeiro, 859/203 Santa Mônica Uberlândia-MG	34 3214-1433	juliana@institutohortense.org.br
Noel Barros Arantes	Diretor Institucional e Marketing	242.636.301-06	1103213 SSP/GO	Rua Antenor Machado Carrijo, 310 Nova Uberlândia - Uberlândia-MG	34 3229-7001	nbatantes@hotmail.com
Adriana Aiko Tanaka	Secretaria	248.782.098-52	247393319 SSP/SP	Rua Rita Candida Andrade, 205 - Jardim Colina - Uberlândia-MG	34 3229-7001	aikottanaka1@gmail.com
Gustavo Castro Vasconcelos	Tesoureiro	769.917.256-68	4769893/S SP-MG	Rua João Severiano Rodrigues Cunha, 879 CS 80 NR 02- Uberlândia-MG	34 3229-7001	gustavo@ribeirobarroso.com.br
Flávio Batista Peixoto	Conselheiro Fiscal	783.834.046-20	4575617/P C-MG	Rua Iguana, 65 Bosque Karaiba- Uberlândia - MG	34 3229-7001	fbpeixoto01@hotmail.com
Gilmar Goudard	Conselheiro Fiscal	302.006.879-72	12648944/ SESP-PR	Alameda imperial 170 Condomínio Gavea Paradiso Uberlândia - MG	34 3229-7001	gilmar@goudseneol.com.br
Thiago Soares Fonseca	Conselheiro Fiscal	011.658.086-09	6242674/S SP-MG	Rua Ipe Amarelo, 195 Morada do Sol- Uberlândia - MG	34 3229-7001	thiagofazendasaojose@hotmail.com

Uberlândia/MG, 25 de janeiro de 2023.

JORGE LUIS PIANO Assinado de forma digital por
VARGAS:83203265 JORGE LUIS PIANO
915 VARGAS:83203265915
 Dados: 2023.01.25 12:02:43
 -03'00'

Jorge Luís Piano Vargas
 Presidente

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, **JORGE LUÍS PIANO VARGAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.796.338-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 832.032.659-15, residente e domiciliado na Rua Fádua Barcha Gustim, nº 445, Apto. 1702 - Torre 01, Cidade Jardim, Uberlândia-MG, CEP: 38.412-003, na condição de representante legal da(o) **INSTITUTO HORTENSE**, com sede na Rua Vital José Carrijo, nº 717, Bairro General Osório, Uberlândia-MG, CEP: 38.400-080, inscrita no CNPJ sob o número **25.214.914/0001-86**, DECLARO, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que o **INSTITUTO HORTENSE** dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Uberlândia/MG, 25 de janeiro de 2023.

JORGE LUIS PIANO
VARGAS:832032659
15

Assinado de forma digital por
JORGE LUIS PIANO
VARGAS:83203265915
Dados: 2023.01.25 12:03:17
-03'00'

INSTITUTO HORTENSE
JORGE LUÍS PIANO VARGAS
Presidente

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

Eu, **JORGE LUÍS PIANO VARGAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 832.032.659-15 e RG n. 4.796.338-9, residente e domiciliado a Rua Fádua Barcha Gustim, n. 445, apto. 1702, torre 1, B. Cidade Jardim, na cidade de Uberlândia/MG, na condição de representante legal e Presidente do **INSTITUTO HORTENSE**, inscrito no CNPJ sob o n. 25.214.914/0001-86, DECLARA para os devidos que não emprega menores em observância ao inciso XXXIII do art. 7 da CRFB/1988.

Uberlândia/MG, 25 de janeiro de 2023.

JORGE LUIS PIANO Assinado de forma digital
VARGAS:83203265 por JORGE LUIS PIANO
915 VARGAS:83203265915
Dados: 2023.01.25
12:03:45 -03'00'

INSTITUTO HORTENSE

Jorge Luís Piano Vargas

Presidente

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

ART. 33 DA LEI N. 13.019/2014

Eu, **JORGE LUÍS PIANO VARGAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 832.032.659-15 e RG n. 4.796.338-9, residente e domiciliado a Rua Fádua Barcha Gustim, n. 445, apto. 1702, torre 1, B. Cidade Jardim, na cidade de Uberlândia/MG, na condição de representante legal e Presidente do **INSTITUTO HORTENSE**, inscrito no CNPJ sob o n. 25.214.914/0001-86, DECLARA para os devidos fins a existência de experiência prévia prevista no inciso V, alínea “b” do artigo 33 da Lei n. 13.019/2014

Uberlândia/MG, 25 de janeiro de 2023.

JORGE LUIS PIANO Assinado de forma digital
VARGAS:83203265 por JORGE LUIS PIANO
915 VARGAS:83203265915
Dados: 2023.01.25 12:04:24
-03'00'

INSTITUTO HORTENSE

Jorge Luís Piano Vargas

Presidente

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS

Eu, JORGE LUÍS PIANO VARGAS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 832.032.659-15 e RG n. 4.796.338-9, residente e domiciliado a Rua Fádua Barcha Gustim, n. 445, apto. 1702, torre 1, B. Cidade Jardim, na cidade de Uberlândia/MG, na condição de representante legal e Presidente do INSTITUTO HORTENSE, inscrito no CNPJ sob o n. 25.214.914/0001-86, DECLARO para os devidos fins e à quem possa interessar que, os recursos recebidos à conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida, serão aplicados devidamente, havendo prestação de contas dos mesmos.

Uberlândia/MG, 25 de janeiro de 2023.

JORGE LUIS PIANO VARGAS:83203265915
Assinado de forma digital por
JORGE LUIS PIANO
VARGAS:83203265915
Dados: 2023.01.25 12:04:54
-03'00'

INSTITUTO HORTENSE

Jorge Luís Piano Vargas

Presidente

DECLARAÇÃO REGULARIDADE PRESTAÇÕES DE CONTAS

Eu, **JORGE LUÍS PIANO VARGAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 832.032.659-15 e RG n. 4.796.338-9, residente e domiciliado a Rua Fádua Barcha Gustim, n. 445, apto. 1702, torre 1, B. Cidade Jardim, na cidade de Uberlândia/MG, na condição de representante legal e Presidente do **INSTITUTO HORTENSE**, inscrito no CNPJ sob o n. 25.214.914/0001-86, DECLARO para os devidos fins e à quem possa interessar que, não há débitos nas prestações de contas da OSC frente à quaisquer órgãos ou entidades.

Uberlândia/MG, 25 de janeiro de 2023.

JORGE LUIS PIANO Assinado de forma digital por
JORGE LUIS PIANO
VARGAS:83203265 VARGAS:83203265915
915 Dados: 2023.01.25 12:05:20
-03'00'

INSTITUTO HORTENSE

Jorge Luís Piano Vargas

Presidente

LEI Nº 12.907, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

**DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA O INSTITUTO HORTENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto Hortense, com sede no Município de Uberlândia-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 12 de março de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

Autor do Projeto: Vereador Antônio Carrijo

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/03/2018



MINAS GERAIS



VENDA AVULSA: CADERNO I, R\$1,00 • CADERNO II, R\$1,00

CIRCULA EM TODOS OS GOVERNOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 127 - Nº 6 - 28 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERÇA FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2019

LEI Nº 23.270, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública o Instituto Hortense, com sede no Município de Uberlândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Hortense, com sede no Município de Uberlândia

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DEPUTADO LUIZ HUMBERTO CARNEIRO

Rua Rodrigues Caldas, 30 - conj. 110 - Bairro Santo Agostinho - BH/MG - CEP: 30190-921

Telefone: (31) 2108-5383 - Fax: (31) 2108-5380

E-mail: dep.luizhumberto@almg.gov.br Site: www.luizhumbertocarneiro.com.br



TERCEIRO
SERVIÇO NOTARIAL UBERLÂNDIA-MG
TABELIAO BEL. EDUARDO M. R. DA CUNHA
AV. GETULIO VARGAS, 1045 - FONE: 3230-8574
AUTENTICO esta cópia
conforme original a mim
apresentado, dou fé.

29 JUN 2011
KELEN EDUARTE FRANCO
Escritor(a) Auxiliar
EMOL=1,63 TFI=1,49 REC=0,27
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
TOTAL= 6,29

29 JUN 2017

~~RECEIVED~~
~~Microfilm~~
EM-045
JAN 1968

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CRA 74250

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-4. 373.617 DATA DE EMISSÃO 25/04/2014

REGISTRO
REGAL

NOME
FLAVIO BATISTA PEIXOTO

EMISSÃO
MILTON PEIXOTO DE SOUSA
MARTES BATISTA PEIXOTO.

NATURALIDADE
UBERLÂNDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
25/04/1969

OCC.ORIGEM
CAS. LV-189 FL-261

UBERLÂNDIA-MG

CPF

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

DI-2048

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83